PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXIX • N. 6.690 — Diário Oficial do Município - DOM — 28/1/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.243, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS LIMITES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º – A programação orçamentária e financeira da despesa da administração direta e indireta do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, e na projeção anual da receita municipal, constituindo-se como limitação à aprovação de cota orçamentária e financeira.

Art. 2º – Os limites por órgão e entidade da cota orçamentária anual para o grupo de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes – financiados com Recursos Ordinários do Tesouro são os constantes no Anexo I.

Parágrafo único – Excluem-se da limitação prevista no *caput* as dotações orçamentárias relativas aos elementos de despesa Diárias-Civil, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor, à despesa orçamentária resultante de pagamento de Sentenças Judiciais, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, às despesas relativas à ação orçamentária 2.811 – Serviços de Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da Cidade – e às despesas referentes às emendas dos vereadores de que trata o § 4º-C do art. 132 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Terão como limite de programação o valor constante da Lei nº 11.442, de 2022, sendo liberadas conforme autorização da Câmara de Coordenação Geral – CCG –, observada a disponibilidade orçamentária e financeira por fonte de recursos, as seguintes despesas:

I – Investimentos – Grupo de Natureza de Despesa 04;

II – Inversões Financeiras – Grupo de Natureza de Despesa 05;

III – Despesas relativas à ação orçamentária 2.811;

Art. 4º – Terão como limite de programação o valor constante da Lei nº 11.442, de 2022, atualizada por meio de seus créditos adicionais, as seguintes despesas financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro:

I – Juros e Encargos da Dívida;

II – Amortização da Dívida;

III – Pessoal e Encargos Sociais;

IV – Diárias-Civil;

V – Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte;

VI – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor;

VII – Despesas com pagamento de Sentenças Judiciais;

VIII – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 5º – As despesas processadas com recursos de financiamentos, de convênios ou instrumentos congêneres, de arrecadação própria das entidades do Poder Executivo e de outras vinculações terão como limite de programação o valor constante da Lei nº 11.442, de 2022, atualizada por meio de seus créditos adicionais, e serão liberadas de acordo com a disponibilidade financeira por fonte de recursos.

Art. 6 º – As emendas dos vereadores de que trata o § 4º-C do art. 132 da Lei Orgânica, detalhadas em subações específicas no programa de trabalho de cada órgão, deverão ter sua execução garantida até o final do exercício, exceto em casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis, conforme previsto na Lei Orgânica.

§ 1º – As despesas a que se refere o *caput* deverão respeitar o limite constante no Anexo II.

§ 2º – O conteúdo e a programação das emendas a que se refere o *caput* ainda poderão ser ajustados conforme previsto no § 1º do art. 19 da Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022.

Art. 7º – A CCG poderá rever os limites previstos no Anexo I, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do inciso II do art. 3º do Decreto nº 16.729, de 27 de setembro de 2017, adequando a execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal para garantir o equilíbrio fiscal para o exercício.

Parágrafo único – As revisões de limites de que trata o *caput* serão operacionalizadas por meio da abertura de créditos adicionais e constituirão novos limites de aprovação de cota.

Art. 8º – Cada órgão e entidade do Poder Executivo é responsável pelo acompanhamento da execução das respectivas despesas contratuais, cabendo-lhe rever, se necessário, os quantitativos físicos e financeiros para adequar o processamento da despesa aos limites orçamentários determinados pelo Anexo I.

Seção II
Da Aprovação da Programação Orçamentária

Art. 9º – As provisões orçamentárias referentes às despesas de que trata o art. 1º serão liberadas com a periodicidade definida pelo § 3º do art. 9º do Decreto nº 15.481, de 14 de fevereiro de 2014, observando:

I – recursos livres e vinculados originários do Tesouro: programação feita pelas unidades orçamentárias e a disponibilidade de caixa informada pelo Tesouro Municipal;

II – recursos livres e vinculados não originários do Tesouro: comportamento da arrecadação da receita e a disponibilidade de caixa por fonte de recursos, conforme demonstrativos bancários.

Parágrafo único – As cotas bases e adicionais integram o limite orçamentário do Anexo I e suas aprovações estão sujeitas ao cumprimento das disposições do Decreto nº 15.481, de 2014, e do Decreto nº 16.729, de 2017.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 10 – Fica estabelecido, no Anexo III, o cronograma de execução mensal de desembolso da administração direta e indireta do Poder Executivo para o exercício de 2023, com base no orçamento aprovado pela Lei nº 11.442, de 2022, e nos limites definidos neste Decreto.

§ 1º – As despesas de que trata o cronograma de desembolso previsto no *caput* referem-se exclusivamente aos empenhos realizados no exercício financeiro a que se refere.

§ 2º – Na hipótese de revisão dos limites constantes do Anexo I, conforme previsto no art. 7º, os órgãos e as entidades deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG – novo cronograma de desembolso compatibilizando o limite atualizado.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 11 – As solicitações de alterações orçamentárias que não modificarem os valores constantes nos Anexos I e III deverão ser encaminhadas à Diretoria Central de Coordenação do Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da SMPOG, instruídas com a justificativa circunstanciada da necessidade de alteração e mensuração dos impactos nas metas físicas das ações anuladas e suplementadas.

Parágrafo único – As solicitações de suplementação tendo como fonte superávit financeiro deverão vir acompanhadas de declaração da Gerência de Suporte Técnico da Diretoria Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA – ou de unidade equivalente, atestando a existência de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 12 – As solicitações de acréscimo aos valores de que trata a Seção I do Capítulo I deverão ser encaminhadas para a deliberação da CCG, por meio do Portal da Gestão, instruídas com justificativa circunstanciada da necessidade de alteração.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Fica vedada à administração direta e indireta do Poder Executivo a realização de despesas ou assunção de obrigações que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste decreto, de acordo com o inciso II do art. 167 da Constituição da República.

Art. 14 – As inscrições de Restos a Pagar não Processadas que não forem liquidadas até 31 de março de 2023 deverão ser canceladas nessa data pela unidade gestora da despesa.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto no *caput* poderá ensejar o cancelamento automático dos saldos não liquidados pela SMFA.

Art. 15 – A Controladoria-Geral do Município, a SMFA e a SMPOG deverão zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como promover as medidas necessárias para a responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 16 – O Secretário Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a editar, em ato conjunto, normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 18.243, de 27 de janeiro de 2023)

Limite das Despesas de Custeio – Outras Despesas Correntes
Recursos Ordinários do Tesouro
Valores em R$1,00

ÓRGÃO	LIMITE	ÓRGÃO	LIMITE	ÓRGÃO	LIMITE
GP	20.417.289	CTGM	3.604.310	FMT	431.550
PGM	10.686.700	SMMA	5.955.103	SMEL	14.025.974
FPGM	1.296.300	FDA	860.000	SMC	1.688.697
SMPOG	40.855.845	FPMZB	31.171.969	FPC	13.093.374
PRODABEL	39.395.855	SMOBI	188.341.431	FPPC-BH	1.000.000
SMFA	23.965.460	SUDECAP	11.991.206	FMC	44.626.217
FMAATM	1.246.672	URBEL	5.010.500	SMAICS	52.415.972
SMASAC/FUNDOS	279.819.864	FMHP	14.825.341	SMPU	55.210.323
SMGO	3.688.688	SLU	414.294.847	FC	200.000
SMSP	21.075.745	FUMPDEC	895.801	SUMOB	25.171.876
SMED	1.102.092.750	SMDE	6.376.062	FMU	108.973.765
FMS	647.976.642	BELOTUR	19.557.791	BHTRANS	51.487.687
FUMSD	137.000	FMPDC	2.734.212	EGM-SMFA	181.984.144

ANEXO II
(a que se refere o § 1º do art. 6º do Decreto nº 18.243, de 27 de janeiro de 2023)

Emendas Impositivas
Valores em R$1,00

ÓRGÃO	EMENDA IMPOSITIVA
SMASAC/FUNDOS	16.091.142
SMSP	2.970.000
SMED	2.810.150
FMS	64.353.129
SMMA/FUNDOS	1.494.000
FPMZB	210.000
SMOBI	32.685.362
SUDECAP	35.000
FMHP	1.252.532
SLU	250.000
FUMPDEC	200.000
SMDE/FUNDOS	862.530
BELOTUR	250.000
SMEL	4.122.697
SMC	600.000
FMC	1.584.331
FMU	83.400

ANEXO III
(a que se refere o art. 10 do Decreto nº 18.243, de 27 de janeiro de 2023)

O Anexo III deste decreto está disponível no site da Prefeitura de Belo Horizonte (https://prefeitura.pbh.gov.br/), em "Transparência > Lei Orçamentária Anual - LOA > 2023".

ATOS DO PREFEITO

Exonera Célia Aparecida Gomes, BM-311.658-X, do cargo em comissão DAM 8, código nº PREF. DAM8.A.008, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 91/2023)

Exonera Gilberto José da Silva, BM-311.464-1, do cargo em comissão DAM 6, código nº PREF. DAM6.A.017, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 92/2023)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Exonera Kelberth Wagner Rodrigues do Carmo, BM-310.906-0, do cargo em comissão DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.020, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 93/2023)

Exonera Mônica Maria Morais Fabrini, BM-70.572-5, do cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Lídia Angélica, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 22/12/2022. (ATO GP Nº 94/2023)

Exonera, a pedido, Enrico Martins Braga, BM-105.613-X, da função pública de Coordenador de Acolhimento Institucional, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 95/2023)

Dispensa Cássio Renato Marçal Rocha, BM-128.294-6, da chefia da Gerência de Contratos, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 96/2023)

Dispensa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com os Decretos nºs 11.282/03 e 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 97/2023)

Representante do Poder Executivo
-Ana Paula Cantagalli de Oliveira, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Representante da sociedade civil
-Tatiane Moreira da Silva, titular.

Designa para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com os Decretos nºs 11.282/03 e 14.639/11, para complementação do mandato 2021/2024, a partir da data de publicação:

Representante do Poder Executivo
-Daniela Chaves Correa de Figueiredo, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Representante da sociedade civil
-João Paulo Oliveira Souza, titular.

Dispensa do Conselho Municipal de Política de Esportes de Belo Horizonte – CMES/BH, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 14.877/12, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 98/2023)

Representantes do Poder Público Municipal
-Alexandre Fonseca Dias, titular, e Lucas Couto de Souza, suplente, ambos pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur.

Designa para compor o Conselho Municipal de Política de Esportes de Belo Horizonte – CMES/BH, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 14.877/12, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Público Municipal
-Glauco Carlos Carvalho, titular, e Alexandre Fonseca Dias, suplente, ambos pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur.

Dispensa do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Comam, em conformidade com os Decretos nºs 14.292/11 e 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 99/2023)

Representante do Poder Público Municipal
-João Paulo Rodrigues Barros, suplente, pela Secretaria Municipal de Governo.

Designa para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – Comam, em conformidade com os Decretos nºs 14.292/11 e 14.639/11, para complementação do mandato 2021/2023, a partir da data de publicação:

Representante do Poder Público Municipal
-Eduarda Couto Pessoa Othero, suplente, pela Secretaria Municipal de Governo.

Dispensa do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 15.184/13, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 100/2023)

Representante do Poder Público Municipal
-Marisa Ribeiro Lenti, titular, de livre designação do Prefeito.

Designa para compor o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 15.184/13, para complementação do mandato 2022/2025, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Público Municipal
-José Vieira Filho, titular, e Jaime Donisete Pinto, suplente, ambos de livre designação do Prefeito.

Nomeia Joana Stefany dos Santos Castro, BM-310.245-7, para a função pública de Coordenadora de Acolhimento Institucional, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 101/2023)

Nomeia José Luiz de Lima, para o cargo em comissão DAM 6, código nº PREF.DAM6.A.020, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 102/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATOS

Extrato do Convênio
Processo: 01-000.524/23-79
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste
Adotante: Associação de Moradores do Bairro Buritis
Objeto: Manutenção de Canteiro Central, localizado à Avenida Professor Mário Werneck do nº 80 até o cruzamento com a Rua Desembargador Amilcar de Castro entre as Ruas Olympio Teixeira Guimarães e Paulo Piedade Campos e da interseção da Rua Libero até o nº 379, no Bairro Buritis, nesta Capital, com extensão de 2.033 metros lineares, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 18/01/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-074.397/21-28
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste
Adotante: Associação de Moradores do Bairro Buritis
Objeto: Manutenção de Canteiro, localizado à Rua Libero Leone no cruzamento com a Avenida Professor Mário Werneck, no Bairro Buritis, nesta Capital, com extensão de 40 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 18/01/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-000.505/23-24
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste
Adotante: Associação de Moradores do Bairro Buritis
Objeto: Manutenção de Canteiro Central, localizado à Rua Deputado Cristovam Chiaradia, da Avenida Professor Mário Werneck até a Rua Moisés Kalil, no Bairro Buritis, nesta Capital, com extensão de 975 metros lineares, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 18/01/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-058.169/22-73
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste
Adotante: Associação Comunitária dos Bairros Palmeiras e Parque São José
Objeto: Manutenção do Canteiro Central da Avenida Dom João VI, localizado entre Ruas Raul Mourão Guimarães e Dona Luci, no Bairro Palmeiras, nesta Capital, com área de extensão de 121 metros lineares, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 17/01/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-065.090/22-35
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Pedro Ernesto Komel
Objeto: Manutenção da Praça Geraldo Torres, localizada entre as Ruas Progresso e Coronel José Benjamim, no Bairro Padre Eustáquio, nesta Capital, com área total de 1.124,14 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 11/01/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-043.218/22-73
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Casa Única Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Manutenção do Canteiro Central da Avenida Presidente Carlos Luz, localizado do Viaduto da Avenida Américo Vespúcio até o Viaduto do Anel Rodoviário, no Bairro Caiçara, nesta Capital, com 2.700 metros lineares, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 19/01/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-003.311/23-44
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: Dinâmica Serviços Especializados e Corretora de Seguros Ltda.
Objeto: Manutenção do Canteiro Central, localizado à Avenida do Contorno entre Ruas Lavras e Viçosa, no Bairro Savassi, nesta Capital, com extensão aproximada de 290 metros lineares, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 24/01/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01-072.323/22-00
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Nordeste
Adotante: Indumentária Serviços Lavanderia Ltda.
Objeto: Reforma e Manutenção da Rotatória, localizada no entroncamento das Ruas Dr. Júlio Otaviano Ferreira, Itaquera, Coronel Pedro Paulo Penido e Carvalhais de Paiva, no Bairro Cidade Nova, nesta Capital, com extensão total de 142,40 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 17/01/2023

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

A Gerência de Análise e Instrução de Processos Previdenciários - GAIPR, solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gicob@pbh.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao seu processo de aposentadoria, sob pena de prosseguimento:

- MARIA TEREZA ARMONIA- BM 49.667-0, Processo 7959/2022
- CÁSSIA CRISTINA GUANAIS SUBOTIN - BM 42.321-5, Processo 957/2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESPACHO DA GERENTE

Retificação DOM 26.01.2023
Processos Indeferidos
Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
Onde se lê: - CARLA DE ASSIS REIS, BM 43.327-X, BH DIGITAL Nº 31.00535959/2022-07;
Leia-se: - CARLA DE CASSIA REIS, BM 43.327-X, BH DIGITAL Nº 31.00535959/2022-07.

A dose de reforço da vacina contra a covid,
quatro meses depois da segunda dose,
é fundamental. Não se esqueça de tomar a sua.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PRODABEL

REVALIDAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.710/22-15
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/09/2023
ÓRGÃO GESTOR: EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

A Gerência de Compras e Licitações da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A, torna público a revalidação trimestral do valor referente à Ata de Registro de Preço vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo nº 04.000.710/22-15.

Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de 2.340 teclados, 1.750 baterias de lítio e 2.590 mouses ópticos, visando atendimento do convênio SICONV nº 823903/2015 celebrado entre PRODABEL e a União, por intermédio do Ministério das Comunicações (MCOM), ao Projeto de Inclusão Digital BH e aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, conforme especificações técnicas do termo de referência e anexos do edital.

Ata nº 001/2022
Fornecedor: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

COTA PRINCIPAL					
LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. MERCADO
1 e 4	1	Teclados USB	2340	R$30,44	R$56,22
3 e 6	1	Mouse USB óptico com fio	2590	R$13,02	R$26,63

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações

Fica homologada a presente Revalidação Trimestral de Registro de Preços, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

Jean Mattos Duarte
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
278019 001 0327	ADRIANO AUGUSTO DA FONSECA	2023	RESIDENCIAL	396,02	700020382353
629110B005A0693	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	2023	RESIDENCIAL	398,04	700011542319

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2023

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Processo nº 01.071224.22.84
Objeto: Prestação de serviço de administração do benefício vale alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança, para fornecimento aos empregados públicos celetistas da Administração Direta do Município de Belo Horizonte.

Abertura das propostas dia 10/02/2023 às 08:00. Abertura da sessão de lances dia 10/02/2023 às 10:00.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400 e 3246-0151.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LOTES 01, 02, 06, 07, 08 E 20

PROCESSO Nº. 04.000928.22.70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Encerrada a etapa de lances:

LOTE 01 – APONTADOR, BORRACHA, CANETA TINTA COR AZUL, CANETA TINTA COR VERMELHA, CANETA TINTA COR PRETA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA, TESOURA ESCOLAR - COTA PRINCIPAL.

No dia 06/10/2022, a empresa KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ R$ 7.485.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
No dia 20/10/2020, a empresa KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA foi inabilitada por não atender à diligência e convocação para apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, no prazo estabelecido, conforme registrado no chat de mensagens.
No mesmo dia a empresa MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.486.200,35 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos).
Verificado que a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA. se encontrava na situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.
No dia 24/10/2022, realizada a sessão pública, respeitado o prazo legal, o licitante COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA, 6ª classificada na etapa de lances, exerceu o direito de preferência ofertando o novo valor de R$ 7.486.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
No mesmo dia a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA. foi inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital - Qualificação Técnica: O licitante não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo de 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s), conforme documentos constantes também nos lotes 03 e 06. Foram apresentados 03 (três) atestados de capacidade técnica, e, após diligência, o somatório do quantitativo fornecido não é suficiente para comprovar o mínimo exigido, referente a 20% (vinte por cento) do total previsto para o lote (1.738.013).
A empresa MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.486.200,35 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Bom dia Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso melhor preço.".
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 7.484.356,44 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) reprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
A empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.529.999,00 (sete milhões e quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
No dia 02/12/2022 a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital - Qualificação Técnica: O licitante não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo de 20% (vinte por cento) do previsto no mesmo. Foram apresentados 04 (quatro) atestados de capacidade técnica, porém, o somatório do quantitativo desses atestados não comprovam o mínimo exigido do total previsto para o lote, que são 1.738.013.
A empresa EUROPAPER COMERCIAL EIRELI., 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 7.699.500,00 (sete milhões e seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Verificado que os licitantes COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME e NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA se encontravam na situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.
No dia 05/12/2022, realizada a sessão pública, respeitado o prazo legal, os licitantes COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME e NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA não se pronunciaram no chat de mensagens, declinando dos seus direitos.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa EUROPAPER COMERCIAL EIRELI não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Bom dia estamos no nosso limite de preços."
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 7.699.380,54 (Sete milhões e seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).
No dia 07/12/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa EUROPAPER COMERCIAL EIRELI. foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 19/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 19/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa EUROPAPER COMERCIAL EIRELI foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 7.699.380,54 (sete milhões e seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme disposto item 16 do edital, as empresas MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA manifestaram a intenção de recurso.
As empresas MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA apresentaram as razões recursais tempestivamente.
A empresa EUROPAPER COMERCIAL EIRELI optou por não apresentar as contrarrazões recursais.
Após análise do mérito os recursos apresentados pelas empresas MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA foram julgados improcedentes, sendo, portanto, adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora, que após nova negociação apresentou novo valor global estimado do lote de R$ 7.625.610,78 (sete milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos).

LOTE 02 - APONTADOR, BORRACHA, CANETA TINTA COR AZUL, CANETA TINTA COR VERMELHA, CANETA TINTA COR PRETA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA, TESOURA ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 2.480.759,44 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Já estamos no nosso melhor preço".
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 2.480.721,19 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME., foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 19/01/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 2.480.721,19 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 06 – CADERNO SEM PAUTA, CADERNO PAUTADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa B. A. EDITORA LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 2.160.340,00 (dois milhões e cento e sessenta mil e trezentos e quarenta reais).
No dia 18/10/2020, a empresa B. A. EDITORA LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital – Qualificação Técnica: O licitante não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo de 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s). Foram apresentados 06 (quatro) atestados de capacidade técnica, porém, o somatório do quantitativo desses atestados comprovam o fornecimento de 11.055 unidades de itens compatíveis, quando o edital exige 95.069, referente a 20% (vinte por cento) do total previsto para o lote.
No mesmo dia a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 2.521.953,50 (dois milhões e quinhentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa reduziu o valor, ofertando o valor global de R$ 2.519.339,10 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), conforme mensagem registrada no chat de mensagens do lote.
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA. foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
Solicitada a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA nova proposta de preços conforme item 12.25 do edital, foi apresentada proposta de valor global estimado de R$ 2.198.670,43 (dois milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos).
No dia 06/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 2.198.670,43 (dois milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 07 - CADERNO PAUTADO, CADERNO PAUTADO - COTA PRINCIPAL.
No dia 06/10/2022, a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 4.718.502,60 (quatro milhões e setecentos e dezoito mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos).
No mesmo dia a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA solicitou desclassificação conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: bom dia, pedimos a desclassificação do item houve um erro na hora de digitar o lance uma vez que no preço que foi vendido se torna impossível a entrega do mesmo, pedimos desculpas pelo inconveniente.
No dia 06/10/2022, a empresa KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais).
No dia 20/10/2020 a empresa KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA foi inabilitada por não atender à diligência e convocação para apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, no prazo estabelecido, conforme registrado no chat de mensagens.
No mesmo dia a empresa B. A. EDITORA LTDA, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 5.203.533,00 (cinco milhões e duzentos e três mil e quinhentos e trinta e três reais).
No dia 20/10/2020 a empresa B. A. EDITORA LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital - Qualificação Técnica: O licitante não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo de 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s). Foram apresentados 06 (seis) atestados de capacidade técnica, porém, o somatório do quantitativo desses atestados comprovam o fornecimento de 11.055 unidades de itens compatíveis, não comprovando o mínimo exigido do total previsto para o lote.
No mesmo dia a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).
Verificado que a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME. se encontra na situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.
No dia 21/10/2022, realizada a sessão pública, respeitado o prazo legal, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME se pronunciou no chat declinando do seu direito, conforme a seguinte mensagem: “não temos margem para lance já chegamos no nosso limite.”
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “bom dia, já ofertamos nosso melhor preço para entrega parcelada pelo período de 12 meses em todas as escolas.”.
Para fins de adequação dos valores unitários conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresenta a proposta ajustada no valor global estimado de R$ 6.499.961,70 (seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA. foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) reprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
A empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME., 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 6.689.999,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “esta já e a nossa melhor proposta.”
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 6.687.785,76 (seis milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
No dia 06/12/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 19/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 6.687.785,76 (seis milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme disposto item 16 do edital, a empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA manifestou a intenção de recurso.
A empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA apresentou as razões recursais tempestivamente.
Decorrido o prazo legal, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME apresentou as contrarrazões recursais.
Após análise do mérito o recurso apresentado pela empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA foi julgado improcedente, sendo, portanto, adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 08 - CADERNO PAUTADO, CADERNO PAUTADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 07, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.572.834,20 (um milhão e quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
No mesmo dia a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA solicitou desclassificação conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: bom dia, pedimos a desclassificação do item houve um erro na hora de digitar o lance uma vez que no preço que foi vendido se torna impossível a entrega do mesmo, pedimos desculpas pelo inconveniente.
No dia 06/10/2022, a empresa KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).
No dia 20/10/2020 a empresa KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA foi inabilitada não atender à diligência e convocação para apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, no prazo estabelecido, conforme registrado no chat de mensagens.
No mesmo dia a empresa B. A. EDITORA LTDA, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 1.717.713,00 (um milhão e setecentos e dezessete mil e setecentos e treze reais).
No dia 20/10/2020 a empresa B. A. EDITORA LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital - Qualificação Técnica: O licitante não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo de 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s). Foram apresentados 06 (seis) atestados de capacidade técnica, porém, o somatório do quantitativo desses atestados comprovam o fornecimento de 11.055 unidades de itens compatíveis, não comprovando o mínimo exigido do total previsto para o lote.
No mesmo dia a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “Já estamos na nossa melhor proposta”
Para fins de adequação dos valores unitários conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresenta a proposta ajustada no valor global estimado de R$ 2.259.949,44 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 a(s) amostra(s) apresentada(s) foi(ram) reprovada(s) pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
A empresa NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 2.268.320,32 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “Prezado Pregoeiro bom dia, informo que já chegamos em nosso valor mínimo. Agradecido!”
Para fins de adequação dos valores unitários, conforme disposto no subitem 13.2.4.1. do edital, a empresa apresentou a proposta ajustada no valor global de R$ 2.268.297,46 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
No dia 06/12/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 19/01/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 2.268.297,46 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

LOTE 20 - CANETA PARA RETROPROJETOR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 19, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
No dia 06/10/2022, a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 178.889,56 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
No dia 15/10/2022 a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA solicitou desclassificação conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens: “boa tarde após verificarmos vimos que cotamos o preço da und e o edital está pedindo um kit então viemos por meio deste solicitar a desistência do item para evitar possíveis prejuízos e atrapalhar o processo do município”
No mesmo dia a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 571.114,68 (quinhentos e setenta e um mil e cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu o valor ofertado sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: “já estamos na nossa melhor oferta”.
No dia 25/10/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 01/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 07/12/2022 a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi desclassificada em razão do preço unitário ofertado ser superior a 10% em relação ao preço unitário ofertado no lote 19, conforme item 12.25 do edital.
No mesmo dia a empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 608.316,36 (seiscentos e oito mil e trezentos e dezesseis e trinta e seis).
No dia 07/12/2022 a empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP foi desclassificada em razão do item 12.25 do edital, conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens do lote, após tentativa de negociação: Boa tarde, Infelizmente não conseguimos atender com o mesmo valor da cota ampla, e até mesmo acrescendo 10%.”
No mesmo dia a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil).
No dia 12/12/2022 a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificada em razão do item 12.25 do edital, conforme mensagem a seguir, postada no chat de mensagens do lote, após tentativa de

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

negociação: “Boa tarde, infelizmente não conseguimos atender no valor solicitado mesmo acréscimo 10%.”
No mesmo dia a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 932.981,39 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
Após negociação, considerando o item 12.25 do edital, a empresa apresentou nova proposta com valor unitário de 22,70 e valor global estimado de R$ 521.282,80 (quinhentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
No dia 13/12/2022, depois de confirmada a habilitação e a aceitabilidade da proposta ajustada, a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA, foi convocada para apresentar as amostras do lote conforme disposto no subitem 13.5 e Anexo IV do edital.
No dia 16/12/2022 as amostras apresentadas foram aprovadas pela Gerência de Suprimentos e Serviços - GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme documento anexo aos autos e disponibilizado nos portais www.licitacoes-e.com.br.
No dia 19/12/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA foi declarada vencedora do lote pelo valor global estimado de R$ 521.282,80 (quinhentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Não tendo nenhum dos participantes manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LOTES 01 E 07

PROCESSO Nº. 04.000928.22.70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
O Subsecretário de Administração e Logística adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 01 – APONTADOR, BORRACHA, CANETA TINTA COR AZUL, CANETA TINTA COR VERMELHA, CANETA TINTA COR PRETA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA, TESOURA ESCOLAR - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.625.610,78 (sete milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos)
VALOR UNITÁRIO:
• R$ 0,79/unid. – APONTADOR PARA LÁPIS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 781.575 unid.;
• R$ 0,25/unid. – BORRACHA PARA LÁPIS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 1.361.172 unid.;
• R$ 0,55/unid. - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 1.195.650 unid.;
• R$ 0,55/unid. - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR VERMELHA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 445.050 unid.;
• R$ 0,56/unid. - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR PRETA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 94.950 unid.;
• R$ 1,58/fr. - COLA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 806.310 fr.;
• R$ 3,11/cx - GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 254.982 cx.;
• R$ 3,20/cx - LÁPIS DE COR, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 533.496 cx.;
• R$ 0,24/unid. – LÁPIS PARA ESCRITA, GRAFITE COR PRETA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 2.370.849 unid.;
• R$ 1,55/unid. – RÉGUA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 364.278 unid.;
• R$ 1,67/unid. – TESOURA ESCOLAR, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 481.755 unid.

LOTE 07 - CADERNO PAUTADO, CADERNO PAUTADO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.687.785,76 (seis milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO:
• R$ 9,49/unid. – CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 667.356 unid.;
• R$ 18,66/unid. – CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 19.002 unid.

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LOTES 02, 06, 08 E 20

PROCESSO Nº. 04.000928.22.70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
O pregoeiro adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 02 - APONTADOR, BORRACHA, CANETA TINTA COR AZUL, CANETA TINTA COR VERMELHA, CANETA TINTA COR PRETA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA, TESOURA ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.480.721,19 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
VALOR UNITÁRIO:
• R$ 0,79/unid. – APONTADOR PARA LÁPIS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 260.525 unid.;
• R$ 0,23/unid. – BORRACHA PARA LÁPIS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 453.724 unid.;
• R$ 0,55/unid. - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 398.550 unid.;
• R$ 0,55/unid. - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR VERMELHA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 148.350 unid.;
• R$ 0,55/unid. - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR PRETA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 31.650 unid.;
• R$ 1,48/fr. - COLA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 268.770 fr.;
• R$ 3,25/cx - GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 84.994 cx.;
• R$ 2,92/cx - LÁPIS DE COR, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 177.832 cx.;
• R$ 0,23/unid. – LÁPIS PARA ESCRITA, GRAFITE COR PRETA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 790.283 unid.;
• R$ 1,59/unid. – RÉGUA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 121.426 unid.;
• R$ 1,77/unid. – TESOURA ESCOLAR, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 160.585 unid.

LOTE 06 – CADERNO SEM PAUTA, CADERNO PAUTADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.315.699/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.198.670,43 (dois milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
VALOR UNITÁRIO:
• R$ 4,62/unid. – CADERNO SEM PAUTA, TIPO BROCHURA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 218.618 unid.;
• R$ 4,63/unid. – CADERNO PAUTADO, TIPO BROCHURA, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 256.729 unid.

LOTE 08 - CADERNO PAUTADO, CADERNO PAUTADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 07, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 31.201.320/0001-33
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.268.297,46 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO:
• R$ 9,68/unid. – CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 222.452 unid.;
• R$ 18,15/unid. – CADERNO PAUTADO, EM ESPIRAL, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 6.334 unid.

LOTE 20 - CANETA PARA RETROPROJETOR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 19, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.315.699/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 521.282,80 (quinhentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO:
• R$ 22,70/jg. – CANETA PARA RETROPROJETOR, [...], nas condições estabelecidas no edital. - Qtd.: 22.964 jg.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LOTES 01, 02, 06, 07, 08 E 20

PROCESSO Nº. 04.000928.22.70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE 01 – APONTADOR, BORRACHA, CANETA TINTA COR AZUL, CANETA TINTA COR VERMELHA, CANETA TINTA COR PRETA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA, TESOURA ESCOLAR - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.625.610,78 (sete milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 02 - APONTADOR, BORRACHA, CANETA TINTA COR AZUL, CANETA TINTA COR VERMELHA, CANETA TINTA COR PRETA, COLA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PARA ESCRITA, RÉGUA, TESOURA ESCOLAR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.480.721,19 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 06 – CADERNO SEM PAUTA, CADERNO PAUTADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.315.699/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.198.670,43 (dois milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 07 - CADERNO PAUTADO, CADERNO PAUTADO - COTA PRINCIPAL.
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME
CNPJ: 25.862.137/0001-86
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.687.785,76 (seis milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 08 - CADERNO PAUTADO, CADERNO PAUTADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 07, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 31.201.320/0001-33
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.268.297,46 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

LOTE 20 - CANETA PARA RETROPROJETOR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 19, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.
EMPRESA: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.315.699/0001-14
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 521.282,80 (quinhentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de adjudicação.

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATO

Extrato do 6º TA ao contrato de prestação de serviços
Processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 015/2022: 01.023.606.22.10
Processo administrativo: 01.043.975.22.29 – Lei 8.6666
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.0800.0071.06.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Cooperativa de Transporte e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. – COOPERTUR, CNPJ nº 10.687.745/0001-24
Objeto: o acréscimo de veículos, a alteração do Anexo III do Contrato e a alteração do valor contratual.
Justificativa: a SMED declara necessário faz-se aumentar em 10 veículos de serviço tipo 01 visto os novos projetos implementados por esta secretaria, com a contratação de engenheiros que atuarão junto à Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física, vistoriando as obras na RME/PBH das 09 regionais, bem como, viabilizando a disponibilização de atendimento aos demais projetos.
Valor do Aditivo: R$ 305.249,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor do período: R$ R$ 63.792.256,01 (sessenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo)
Prazo de vigência: 26/01/2023 a 15/08/2023
Assinatura em: 26/01/2023
Quantitativo:

LOTE	TIPO	QUANTITATIVO
1	SERVIÇO TIPO 02A	22
1	SERVIÇO TIPO 01	390
3	VAN PASSAGEIRO TIPO 01	400
3	VAN PASSAGEIRO TIPO 02	16
5	CAMINHÃO BAU 3/4	20
5	CAMINHÃO BAS 7T	42
5	CAMINHÃO CM 3/4	20
5	CAMINHÃO CM 7T	33
5	CAMINHÃO MUNK	2
5	CAMINHÃO PIPA	13

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BRUNO DUTRA DO AMARAL 02974863655, CNPJ: 41.411.845/0001-57; ISABEL JUNQUEIRA 10480629889, CNPJ: 46.299.777/0001-08; RIBEIRO FESTAS EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 31.543.777/0001-26; SP HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 27.817.504/0001-55.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., CNPJ: 23.651.234/0001-02; BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., CNPJ: 02.973.358/0001-26; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 23.312.871/0001-46; FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 03.606.427/0001-26; LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.753.787/0001-20; ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA., CNPJ: 31.411.095/0001-60; SONAR COMERCIAL LTDA., CNPJ: 13.577.792/0001-03; AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA, CNPJ: 27.825.112/0001-38.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 24.753.787/0001-20, de LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 026/2023

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 026/2023)

PROCESSO	Processo de compras: 01-064.193/22-32 Inexigibilidade de Licitação Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM
OBJETO	Contratação da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM, para execução do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz, com vistas a formação técnico-profissional de 05 (cinco) jovens pelo período de 12 (doze) meses.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Aiezha Flavia Pinto Martins
Matrícula	105438-2
Cargo/Função:	Diretora da Diretoria de Políticas para as Juventudes
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Amauri de Paula da Conceição Vieira
Matrícula	313703
Cargo/Função:	Assessor - Função Gratificada de Coordenação e Assessoramento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 002/2023

Designa servidoras para as funções de gestora e de fiscal de convênio.

A Secretária Municipal de Cultura no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 20 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções de gestora e fiscal de contrato, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMC nº 002/2023.)

PROCESSO	01.060.735/22-61 Acordo de Cooperação entre Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MG – SEBRAE/MG e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Secretaria de Cultura e Fundação Municipal de Cultura).
OBJETO	Conjugação de esforços, a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos e a troca de informações entre os partícipes, com o objetivo de fomento ao ecossistema da Economia Criativa em Belo Horizonte, seus segmentos culturais, especialmente do audiovisual e da música.
GESTOR	
Nome:	Thaylane Cristina Santos Silva
Matrícula	BM 310.469-7
Cargo/Função:	Gestora da Belo Horizonte Film Commission
FISCAL	
Nome:	Karime Gonçalves Cajazeiro
Matrícula	BM 79312-8
Cargo/Função:	Assessora da Subsecretaria de Coordenação Institucional da Cultura

EXTRATO

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.039281.22.04
Nº do IJ: 01.2022.3100.0019.00.01
Modalidade: Edital de Seleção Pública nº 01/2022 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Exercício e mês de contratação: 2022/12
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Entidade Cultural: Associação Cultural São Miguel Arcanjo, CNPJ nº 18.715.383/0001-40
Objeto: Realização do projeto "De Exu a Oxalá, os saberes do candomblé na preservação da cultura nacional"
Valor total: R$ 103.585,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 25/01/2023

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 010/2023

Altera a Portaria FMC Nº 020/2022, que institui e designa os membros da Comissão de Seleção de Propostas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realizar a 8ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte 2023, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 2º da Portaria FMC Nº 020/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Propostas:

I – Titulares:
a) Tatiane Muniz dos Santos - BM/Matr.: 000527-3, que a coordenará;
b) Harley Barcala Reis - BM/Matr.: 00192-2;
c) Paula de Senna Figueiredo - BM/Matr.: 117975-4;
d) Frederico de Almeida - BM/Matr.: 804-3.

II – Suplentes:
a) Afonso Estevam de Andrade Júnior - BM/Matr.: 42471-8;
b) Cristina Lúcia de Castro Schirmer - BM/Matr.: 312598-8;
c) Daniel Helvécio Nunes Torres Drumond - BM/Matr.: 313657.2;
d) Regina Celia da Silva - BM/Matr.: 000519-2."

Art. 2º - Fica revogada a Portaria FMC Nº 096/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura para: prestação de serviços de manutenção do software denominado "PERGAMUM - Sistema Integrado de Bibliotecas, Arquivos e Museus", utilizado em 22 (vinte e duas) bibliotecas localizadas em unidades da Fundação Municipal de Cultura, com amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993. (Processo: 01.002.811/23-31) Inexigibilidade nº 001/2023.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERC ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SMDE Nº 002/2023

Dispõe sobre o endereço da Feira da Economia Popular Solidária e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

Considerando o disposto na Lei Municipal 10.152/2011 que institui o Programa Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, seu Decreto regulamentador 17.249/19, bem como dispõe sobre as diretrizes, princípios e objetivos fundamentais da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária;

Considerando que o poder público, por força do art 13 da Lei 10.152/2011 e art. 6 do Decreto 17.249/19, promoverá implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária por meio de instrumentos voltados para o fortalecimento e a sustentabilidade dos empreendimentos econômicos solidários, com prioridade para o apoio à comercialização e à ampliação de mercado para os bens e serviços da economia popular solidária em âmbito regional, nacional e transnacional; suporte na organização e divulgação de feiras, seminários e exposições para a mostra e a comercialização de produtos;

Considerando que a Lei Municipal 10.125/2011, já foi regulamentada por meio do Decreto 17.249/2019,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido um ponto fixo para realização da Feira da Economia Popular Solidária, onde os Empreendimentos Econômicos Solidários – EES, cadastrados no Centro Público de Economia Popular – Cepes – poderão expor e comercializar produtos dos segmentos de confecção, artesanato, alimentação e cosmético.

Parágrafo único – A Feira da Economia Popular Solidária acontecerá na Rua Goiás, entre a Avenida Augusto de Lima e a Rua da Bahia, no Bairro Centro, das 8h às 18h na segunda sexta-feira de cada mês.

Art. 2º – O regulamento da Feira da Economia Popular Solidária será definido e elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE – no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Os Empreendimentos Econômicos Solidários cadastrados firmarão Termo de Compromisso e Responsabilidade com o Município, declarando ciência e concordância com as diretrizes, os princípios fundamentais e os objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 4º – A SMDE poderá definir outros locais como pontos fixos da Economia Popular Solidária, desde que não conflite com outros eventos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RETIFICAÇÃO

Na Edição de nº 6686 do Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, do dia 24 de janeiro de 2023, na seção intitulada "ATO ADMINISTRATIVO: DECISÕES ADMINISTRATIVAS - Edição: 6686 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 24/01/2023- SMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico"

Onde se lê:

Processo: 01-052.131/22-94
FA nº: 31.002.017.22-0007048
Auto de Infração: 10192
Consumidor (a): Zélia Pereira de Oliveira
Fornecedor: Banco Pan S/A
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Procurador: Marícia Longo Bruner - OAB/SP Nº 231.113
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos arts. 20, art. 39, incisos III e IV; e art. 42, § único, da Lei Federal n° 8.078/90.

Leia-se:

Processo: 01-052.131/22-94
FA nº: 31.002.017.22-0007048
Auto de Infração: 10192
Consumidor (a): Zélia Pereira de Oliveira
Fornecedor: Banco Pan S/A
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Procurador: Marícia Longo Bruner - OAB/SP Nº 231.113
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos arts. 20, art. 39, incisos III e IV; e art. 42, § único, da Lei Federal n° 8.078/90.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

PORTARIA CONJUNTA BELOTUR/SMEL/SMC/SMDE 09/2023

Institui a Comissão Técnica de Avaliação de projetos inscritos no Edital 01/2023 – BELOTUR.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, a Secretária Municipal de Cultura e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação dos projetos inscritos no Edital de Concessão de Auxílio Financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, presencial, nas modalidades eventos de gastronomia e alimentação e eventos em geral - ampla concorrência, sob a temática Outono - Estação da Gastronomia e Encontro.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica – CAT será composta pelos seguintes membros:

I - Pela Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A. – BELOTUR:

a) Leonardo Bruno Nunes Menezes, Diretor de Marketing e Promoção Turística e Gestor do Edital, presidenteda comissão;
b) Raquel Santos de Oliveira, Gerente de Marketing Turístico, coordenadora das atividades de avaliação técnica;
c) Amanda Teixeira Agapito Dias;
d) Ana Paula Silva de Azevedo;
e) Bruno Pueyo Magalhães;
f) Débora Giordana Vieira;
g) Fernanda Quina Queiroz;
h) Gleyce Carolina de Souza Bicalho;
i) Jussara Câmara Paim;
j) Luana Cristiani Berti;
k) Luciana Ferreira de Carvalho Diniz;
l) Márcia de Carvalho Rezende;
m) Neuma de Mora Horta;
n) Rosy Alvarenga Monteiro de Souza;
o) Thalita Alcântara Arifa;
p) Ygor Teles Lauar.

II - Pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL:

a) Marcelo Antônio Diniz Resende Machado.

III - Pela Secretaria Municipal de Cultura – SMC:

a) Cristina Lúcia de Castro Schirmer.

IV- Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE:

a) Camila Vieira de Freitas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente
Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer
Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura
Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA BELOTUR 010/2023

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Belotur.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições legais e Estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os(as) empregados(as) abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR, sob a presidência do(a) primeiro (a) e secretariado(a) do(a) segundo(a):

I - Alexandre Fonseca Dias (HM 6368-3);
II - Izabel Freire Dayrell de Souza (Matrícula 9888-4);
III - Isabel Antônia de Melo (Matrícula 922-1);
IV - Ana Cristina de Araújo Silva (Matrícula 913-2);
V - Bruno Campolina de Oliveira (BM 88438-7);
VI - Elaine Rodrigues de Carvalho (Matrícula 1059-9);
VII - Letícia Costa Paiva de Lima Baptista (Matrícula 870-5);
VIII - Renata Costa Duarte (BM 91971-7);
IX - Warley Silva Costa (Matrícula 1002-5).

Art. 2º - O quórum mínimo para funcionamento da Comissão Permanente de Licitação será de 3 (três) membros.

Art. 3º - Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, a empregada Izabel Freire Dayrell de Souza, Matrícula 9888-4), o substituirá.

Art. 4º - Aplica-se à Comissão designada por esta Portaria o disposto no art. 38 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur.

Art. 5º - O mandato da presente Comissão será de 1 (um) ano.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria 009/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 018/2023

Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei N.º 7543/98, de 30 de junho de 1998 e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil na ESCOLA INFANTIL GOTAS DE AMOR, CNPJ Nº 19.128.668/0001-47, mantida pela ESCOLA INFANTIL GOTAS DE AMOR EIRELE-ME, CNPJ Nº 19.128.668/0001-47, situado na Rua Leopoldo Gomes, nº 660, Bairro Pompéia, Regional Leste, Belo Horizonte, em 31/12/2022, por motivo de alteração de mantenedora, conforme declaração protocolizada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMED Nº 296/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 019/2023

Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei N.º 7543/98, de 30 de junho de 1998 e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil no INSTITUTO EDUCACIONAL BAIÃO SANTOS, CNPJ Nº 05.369.040/0001-29, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL BAIÃO SANTOS LTDA-ME , CNPJ Nº 05.369.040/0001-29 ,situado na Rua Bacuri, nº 297, Bairro João Pinheiro, Regional Noroeste, Belo Horizonte, em 31/12/2022, por motivo de alteração de mantenedora, conforme declaração protocolizada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMED Nº 285/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o contraditório e ampla defesa, notifica a empresa Finaliza Editora e Indústria Gráfica LTDA – EPP, CNPJ 11.261.071/0001-64, para apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº 15.113 de 08/01/2013.

Referente ao PROCESSO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DE N° 01-056.275/22-40; vinculado ao Processo Administrativo de N° 01-013.910/22-02 – PREGÃO N° 006/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e entrega de cadernos pedagógicos para a Educação de Jovens e Adultos, para fornecimento nas 95 Unidades Escolares que fazem atendimento ao público de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme descrição detalhada constante no Anexo I do Edital.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Gerência de Licitações, Contratos e Termos de Parceria
Diretoria Administrativa
Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 018/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 018/2023)

PROCESSO	Pregão Eletrônico SMOBI 063/22-RDC Processo Administrativo: 01-045.191/22-90 DJ-102/22 - JWS ENGENHARIA LTDA I.J: 01.2023.2700.0008
OBJETO	Implantação de contenção de encostas e rede de drenagem pluvial na Rua Luiz Franzen de Lima.
GESTOR	
Nome:	Henrique de Castilho Marques de Sousa
Matrícula	st27281
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Superintendente de Desenvolvimento da Capital.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Renato Gonçalves de Mello Júnior
Matrícula	st02525-X
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	st02739-2
Cargo/Função:	Engenheiro Civil - Diretor

PORTARIA SMOBI Nº 019/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2023.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 019/2023)

PROCESSO	Pregão Eletrônico SMOBI 047/22-RDC Processo Administrativo: 01-034.204/22-78 DJ-122/22 - TECHVIAS ENGENHARIA LTDA I.J: 01.2023.2700.0007
OBJETO	Serviço Técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos executivos de engenharia para tratamento de fundo de vale da Av. Basílio da Gama- Bairro Tupi e implementação de sistema de drenagem da rua Professor Silveira Neto e Rua Joaquim Correa de Aquino, Bairro Camargos.
GESTOR	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	st02739-2
Cargo/Função:	Engenheiro Civil - Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Walkiria Lentz Monteiro Boson
Matrícula	st02717-1
Cargo/Função:	Engenheira Civil.
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ana Luiza Passos de Marco
Matrícula	st02841-0
Cargo/Função:	Gerente de Projetos de Infraestrutura III

PORTARIA SMOBI Nº 021/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 021/2023)

PROCESSO	Contrato: DC-005/22 Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA Licitação: URBEL/SMOBI CC 007/2021 Processo: 01.051.253/22-20 IJ: 01.2023.2700.0003
OBJETO	A execução de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de infraestrutura e de contenção em trecho da Rua João Martins de Souza, ao lado do n° 82, localizado entre as Ruas Engenho do Norte e Luísa Braz Pena, no Bairro Engenho Nogueira.
GESTOR	
Nome:	Mauro Lúcio Ribeiro da Silva
Matrícula	BM - PR-312.708-5
Cargo/Função	Diretor de Obras de Manutenção
FISCAL TITULAR	
Nome:	Gustavo Silva Barbosa
Matrícula	BM 312680-1
Cargo/Função	Gerente Regional de Manutenção Pampulha (GERMA-P-OBI)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Janaina Gomes Falleiros
Matrícula:	BM PR-312692
Cargo/Função	Gerente da Gerência de Monitoramento das Regionais (GMARE-OBI)

PORTARIA SMOBI Nº 022/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 022/2023)

PROCESSO	Contrato: DC-007/22 Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA Licitação: URBEL/SMOBI CC 007/2021 Processo: 01.062.142/22-20 IJ: 01.2023.2700.0004
OBJETO	A execução de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de infraestrutura e de contenção em trecho da Rua Popular no 88 e Avenida Presidente Antônio Carlos, Bairro Aparecida.
GESTOR	
Nome:	Mauro Lúcio Ribeiro da Silva
Matrícula	BM - PR-312.708-5
Cargo/Função	Diretor de Obras de Manutenção (DIOM-OBI)
FISCAL TITULAR	
Nome:	Renata mesquita Silva Araujo
Matrícula	BM 127256-8
Cargo/Função	Gerente Regional de Manutenção Noroeste (GERMA-NO-OBI)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Vitória Nubia Dias de Souza
Matrícula:	313.742-0
Cargo/Função	DAM-4 (GERMA-NO-OB) I

PORTARIA SMOBI Nº 026/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 026/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01-023.206/22-31 Pregão Eletrônico SMOBI 021/2022 DJ-130/22- CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA I.J: 01.2023.2700.0009
OBJETO	Serviços comuns de engenharia para cercamento e urbanização do Parque Goiânia, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GESTOR	
Nome:	Daniel Garcia Toscano Barreto
Matrícula	002634-5
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Gabrielle de Souza Barbosa
Matrícula	3227-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Fabiana de Castro Raso
Matrícula	002518-7
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMOBI Nº 031/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 031/2023)

PROCESSO	Licitação SMOBI 061/2022-RDC Processo Administrativo: 01-045.006/22-76 DJ-129/22 - A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA I.J: 01.2022.2700.0196
OBJETO	Execução das obras de drenagem no entorno da Praça Miguel Chiquiloff compreendendo: implantação de bocas de lobo, rede tubular em concreto armado e poços de visita, com início na Rua Patagônia, a partir de rede existente (próximo ao n.o 132), desenvolvendo-se pelas ruas Patagônia, Nicarágua, Avenida Senhora do Carmo e direcionamento para a Rua Panamá, com lançamento à jusante na rede existente da Rua Costa Rica.
GESTOR	
Nome:	Henrique de Castilho Marques de Sousa
Matrícula	st27281
Cargo/Função:	Superintendente da Sudecap
FISCAL TITULAR	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	st02739-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Renato Gonçalves de Mello Júnior
Matrícula	st02525-X
Cargo/Função:	Engenheiro Civil / Gerente

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/PRODABEL Nº 01/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato, fiscal substituto, fiscal técnico e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e o Diretor Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, fiscal técnico e respectivo substituto os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Jean Mattos Duarte
Diretor Presidente da PRODABEL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta SMOBI/PRODABEL nº 01/2023)

PROCESSO	Processo: 01-042.404/21-31 Licitação: SP 004/2022 – Pregão Eletrônico Contratada: WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA Contrato: DC-006/22 IJ: 01.2022.2700.0191
OBJETO	A execução a preços unitários, de serviços para desenvolvimento do novo sistema SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) considerando a contratação de 2029 pontos de função, com tecnologia PHP, integrado às demais soluções tecnológicas da PBH.
GESTOR INDICADO	
Nome:	Shirley Jacimar Pires
Matrícula	71757-X
Cargo/Função	Diretora Administrativa (SMOBI/SUPGF)
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DA SMOBI	
Nome:	Elcione Menezes Alves
Matrícula	118.487-1
Cargo/Função	Diretor Operacional de Proteção e Defesa Civil (SUPDEC/DOPD)
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DA SMOBI	
Nome:	Eduardo Augusto Pedersoli Rocha
Matrícula	95.538-6
Cargo/Função	Diretor Técnico de Gestão de Riscos e Desastres (DTGR)
FISCAL TÉCNICO NO ÂMBITO DA PRODABEL	
Nome:	Maria Carolina Gomes de Souza
Matrícula:	pb002698-8
Cargo/Função	Gerente de Projetos (Escritório de Projetos/Prodabel - EPP-PB)
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO NO ÂMBITO DA PRODABEL	
Nome:	Michele de Bastos Nogueira Santos
Matrícula:	pb002830
Cargo/Função	Superintendente (Escritório de Projetos/Prodabel - EPP-PB)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS SMOBI Nº 001/2022

EXTRATOS DE CONTRATOS

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 11.175/2019, e ainda, com a Lei Municipal nº 11.065/2017, torna público o extrato dos contratos por meio do edital Nº 01/2022, destinado à contratação de profissionais para atender a demanda temporária de excepcional interesse público, frente às novas demandas em assentamento de interesse social.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Processo Seletivo Simplificado - SMOBI Edital 001/2022 no DOM em 26/07/2022			
Nome do contratado	**Função**	**Data assinatura do Contrato**	**Vigência do Contrato**
BARBARA LOBO DE MORAIS	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
BIANCA MARCIA FERREIRA	Analista Social	02/01/2023	02/01/2023 a 01/01/2025
BRUNO RAFAEL SOUZA RAMOS	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
CARLOS EDUARDO DA SILVA	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
CIBELE BATISTA VASCONCELOS	Analista Social	03/01/2023	03/01/2023 a 02/01/2025
DANIELA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	02/01/2023	02/01/2023 a 01/01/2025
DAVI GALVAO NICACIO DA SILVA	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
DAYANA COUTO ALVES DE FARIA	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
FLAVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA	Geólogo	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
GISLENE GONCALVES DA COSTA	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
HENRIQUE AUGUSTO DE CARVALHO ALVES	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
JARLEI BATISTA LEAO	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
JOSEANE FERNANDES CESARIO ALVIM	Assistente Administrativo	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
JUSSARA DA SILVA SANTOS	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
KAIQUE DOS SANTOS ARAUJO	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
KARINA SILVA NICACIO	Arquiteto	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
LARISSA FERREIRA ANDRADE	Analista Social	02/01/2023	02/01/2023 a 01/01/2025
LUCINARA REIS DOS SANTOS	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
LUIZ FERNANDO TAVARES GURGEL	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
MARCOS VIRGILIO MUZZI CARNEVALI	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
MARGARETH HELENA DA SILVA LEITE	Analista Social	02/01/2023	02/01/2023 a 01/01/2025
MARGARIDA JOANA RESENDE PAULA	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
MARIA EUGENIA HORTA COSTA SA FORTES	Analista Administrativo/ Direiro	02/01/2023	02/01/2023 a 01/01/2025
MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	Analista Social	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
MATHEUS FILIPE DE PAULA SOUSA	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
MAURICIO CARLOS MANZINI	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
PABLO DOUGLAS DE SOUZA GRACAS	Assistente Administrativo	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
RAFAEL ERMITO BATISTA TEIXEIRA	Analista Administrativo/ Direito	02/01/2023	02/01/2023 a 01/01/2025
ROGERIO STARLING MAIA	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
SIMONE DE FATIMA FRADE SCALABRINO	Assistente Administrativo	02/01/2023	02/01/2023 a 01/01/2025
VAGNER FERREIRA	Engenheiro	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024
WALKIRIA DE SOUZA PERDIGAO SALLES	Assistente Administrativo	12/12/2022	12/12/2022 a 11/12/2024

SUDECAP

CONCURSO PÚBLICO - SUDECAP
NOMEAÇÃO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, Henrique de Castilho Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, nomeia, para o emprego público de Engenheiro Civil nos termos da Lei nº 9330 de 29 de janeiro de 2007, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2007 homologado em 03/01/2008.

CARGO:ENGENHEIRO/CIVIL
CLASSIFICAÇÃO/NOME
76º Dinosam Ferreira de Araujo

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, Henrique de Castilho Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata nomeada no ato acima para o cargo de Engenheiro Civil a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP, situado na Rua dos Guajajaras, nº 1.107, Bairro Lourdes, 7º andar, nesta capital, no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira, para efetuarem os procedimentos para contratação que deverão ser concluídos no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o emprego público;
- original e cópia do registro profissional (quando for o caso);
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao emprego público o qual concorreu e foi convocado, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a emprego público para a qual foi convocado e constar o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
- declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022;
- declaração de que não foi demitido a bem do serviço público de emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse, conforme previsão do art. 205 da Lei Municipal Nº 7.169, de 30 de agosto DE 1996. (Documento oferecido pela Sudecap);
- declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente; (Documento oferecido pela Sudecap);
- currículo atualizado.

A candidata deverá apresentar toda a documentação acima elencada, bem como atender a todos os demais procedimentos exigidos no Edital 01/2007 de 21/06/2007 capitulo III, em tempo hábil, sob pena de perda do direito à posse.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, torna público o resultado do processo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Nº 11.373, de 04 de julho de 2022 e regulamentado pelo Decreto Nº 18.077 de 26 de agosto de 2022.

Processo Deferido:
Processo: 01.004.546/23-53
Data de requerimento: 18/11/2022

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, torna público o resultado do processo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Nº 11.373, de 04 de julho de 2022 e regulamentado pelo Decreto Nº 18.077 de 26 de agosto de 2022.

Processo Deferido:
Processo: 01.004.543/23-65
Data de requerimento: 16/11/2022

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa.
Superintendente

URBEL

EXTRATO

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria
Processo: 01-175.071/13-40
Contrato: SC 81/14
Instrumento Jurídico (IJ): 01201427000090
Licitação: Concorrência SCO 88/13
Exercício e mês da contratação: Agosto/2014
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI
Contratado (a): Urbe Consultoria e Projetos Ltda.
CNPJ: 18.776.799/0001-78
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 01/02/2023, com término em 30/09/2023, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos
Justificativa: Art. 57, § 1º, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 25/01/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 005/2023

Dispõe sobre Atividade Comercial de Veículo Automotor em locais que especifica para fins de garantia de preservação da segurança, no período de realização do Carnaval 2023.

O Secretário Municipal de Política Urbana , no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto no Código de Posturas de Belo Horizonte, Lei nº 8.616 de 14 de julho de 2003, no Decreto nº 14.060 de 6 de agosto de 2010, e considerando os registros de aglomeração de pessoas nos eventos do Carnaval de Belo Horizonte em anos anteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - No período de 4 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023, fica proibido o exercício de atividade comercial em veículo automotor nas vias elencadas no Anexo I desta, inclusive nas ruas transversais e nos quarteirões adjacentes às vias indicadas.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às penalidades previstas nos artigos 139 a 153 da Lei N.º 8.616 de 14 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto Nº 14.060, de 6 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXO I
COMPILAÇÃO DE VIAS
VEÍCULOS AUTOMOTORES
Proibido (entre 04/02/23 e 26/02/23)
o exercício de atividade comercial em veículo automotor nas vias:

- Alameda Maturi
- Alameda Bacurau
- Alameda dos Coqueiros
- Alameda Guilherme Henrique Daniel
- Alameda Lidio de Freitas Ramos
- Alameda Sapoti
- Avenida Afonso Pena (Centro)
- Avenida Afonso Pena (cruzeiro)
- Avenida Afonso Pena (Funcionários)
- Avenida Afonso Pena (serra)
- Avenida Afonso Vaz de Melo
- Avenida Aggeo Pio Sobrinho
- Avenida Alphonsus de Guimarães
- Avenida Altamiro Avelino Soares
- Avenida Alvares Cabral
- Avenida Álvares Cabral
- Avenida Alvares Cabral (Centro)
- Avenida Amazonas (Centro)
- Avenida Amércio Vespúcio
- Avenida Américo Vespúcio
- Avenida Amintas Jacques de Moraes
- Avenida Antônio Abrahao Caram
- Avenida Antônio Abrahão Caram
- Avenida Artur Bernardes
- Avenida Assis Chateaubriand
- Avenida Augusto de Lima
- Avenida Bernardo Monteiro
- Avenida Bias Fortes
- Avenida Brasil
- Avenida Cabrobró
- Avenida Carandaí
- Avenida Celso Porfírio Machado
- Avenida Celso Porfirio Machado
- Avenida Clara Nunes
- Avenida Coronel José Benjamim
- Avenida Coronel Oscar Paschoal
- Avenida Cristóvão Colombo
- Avenida das Castanholas
- Avenida do Contorno (Centro)
- Avenida do Contorno (Cidade Jardim)
- Avenida do Contorno (Floresta)
- Avenida do Contorno (Gutierrez)
- Avenida do Contorno (Santo Agostinho)
- Avenida Dom Pedro II (Bonfim)
- Avenida dos Andradas (Centro)
- Avenida dos Andradas (Esplanada)
- Avenida dos Andradas (Paraíso)
- Avenida dos Andradas (Pompéia)
- Avenida dos Andradas (Santa Efigênia)
- Avenida dos Andradas (Santa Tereza)
- Avenida dos Bandeirantes
- Avenida dos Clarins
- Avenida dos Engenheiros
- Avenida Doutor Cristiano Guimarães
- Avenida Expedicionário Benvindo Belem de Lima
- Avenida Fleming
- Avenida Francisco Sales
- Avenida General Carlos Guedes
- Avenida General Olímpio Mourão Filho
- Avenida Getúlio Vargas
- Avenida Guarapari
- Avenida Halley
- Avenida Henfil
- Avenida João pinheiro
- Avenida João XXIII
- Avenida Joaquim Clemente
- Avenida Joaquim Clemente (Floramar)
- Avenida José Bonifácio
- Avenida José Cândido da Silveira
- Avenida José de Patrocínio Pontes
- Avenida José Lopes Muradas
- Avenida Luxemburgo
- Avenida Magenta
- Avenida Mem de Sá
- Avenida Mém de Sá
- Avenida Miguel Moyses
- Avenida Miguel Perrela
- Avenida Olegário Maciel
- Avenida Otacílio Negrão de Lima
- Avenida Padre José Maurício
- Avenida Padre Vieira
- Avenida Petrolina
- Avenida Professor José Bonifácio
- Avenida Professor Mário Werneck
- Avenida Ressaca
- Avenida Santa Albertina
- Avenida Santa Matilde
- Avenida Santos Dumont
- Avenida Saramenha
- Avenida Sebastião de Brito
- Avenida Senador José Augusto
- Avenida Sideral
- Avenida Silva Lobo
- Avenida Sinfrônio Brochado
- Avenida Washington Luiz
- Beco Aluna Kellen de Faria
- Beco Antônio Aleano
- Beco da Penha
- Beco da Ravina
- Beco de Passagem
- Beco do Índio
- Beco Jatobá
- Beco João Assunção
- Beco Lindou
- Beco Marco Aurélio
- Beco Ponta Porã Um
- Beco Rubis
- Beco Santa Rosa
- Beco Zemo
- Rua Castelo de Sintra
- Beco Joaquim Coelho
- Estrada do Cercadinho
- Praça Abadia
- Praça Arcangelo Maletta
- Praça Cairo
- Praça Capela Nova
- Praça Cardeal Arco Verde
- Praça Carlos Chagas
- Praça Chuí
- Praça Comendador Negrão de Lima
- Praça Coronel Benjamin Guimarães
- Praça Cristo Redentor
- Praça da Bandeira
- Praça da Comunidade
- Praça da Constituinte
- Praça da Liberdade
- Praça Diogo Vasconcelos
- Praça Doutor Carlos Marques
- Praça Duque de Caxias
- Praça Estado de Israel
- Praça Geraldo Torres
- Praça Governador Israel Pinheiro
- Praça Guimarães Rosa
- Praça José Cavallini
- Praça José de Magalhães
- Praça Madre Gema da Eucaristia
- Praça Maria Helena
- Praça Marino Mendes Campos
- Praça México
- Praça Milton Campos
- Praça Nova York
- Praça Padre Dino Barbiero
- Praça Padre Lage
- Praça Padre Léo Verheyen
- Praça Paulo Sigaud
- Praça Pedro Celso Abreu
- Praça Penedo
- Praça Professor Correa Neto
- Praça Professor Godoi Betônico
- Praça Quinze de Junho
- Praça Raul Soares
- Praça Renato Viana Martins
- Praça Rotary Club
- Praça Rui Barbosa
- Praça Santa Rita
- Praça Senhor Bom Jesus
- Praça Tejo
- Praça Urupês
- Rodovia Camilo Teixeira da Costa (Granja Werneck)
- Rua Aarão Reis
- Rua Adamina
- Rua Adolfo Lippi Fonseca
- Rua Afonso de Abreu e Silva
- Rua Agostinho Bretas
- Rua Alagoas
- Rua Alair Pereira de Mello
- Rua Alberto Cintra
- Rua Alegrete
- Rua Aloísio Aragão Villar
- Rua Alpes
- Rua Alvarenga Peixoto
- Rua Alvinópolis
- Rua Amazonita
- Rua Ametista
- Rua Amilcar Cabral
- Rua Angaturama
- Rua Anibal Benevolo
- Rua Antão Gonçalves
- Rua Antônia Augusta
- Rua Antônio Aleixo
- Rua Antônio de Albuquerque
- Rua Antônio Gentil
- Rua Antônio Giarola
- Rua Antônio Justino
- Rua Antônio Marcos da Cruz
- Rua Antônio Mariano de Abreu
- Rua Antônio Olinto
- Rua Antônio Porfírio Luiz
- Rua Apolo
- Rua Aporé
- Rua Aquidaban
- Rua Aquiles Lobo
- Rua Araguari
- Rua Araras
- Rua Ararás
- Rua Arariba
- Rua Araribá
- Rua Arauto
- Rua Araxá
- Rua Arcos
- Rua Argemiro Baeta Maia
- Rua Aristides Ferreira
- Rua Assíria
- Rua Astolfo Dutra
- Rua Atalaia
- Rua Augusto César dos Santos
- Rua Avelino Foscolo
- Rua Babel
- Rua Bagé
- Rua Bandonion
- Rua Barão de Coromandel
- Rua Barra Alegre
- Rua Basiléia
- Rua Belém
- Rua Belmiro Braga
- Rua Benjamim Flores
- Rua Benjamim Jacob
- Rua Benvinda De Carvalho
- Rua Berlim
- Rua Bernardo Cisneiros
- Rua Bernardo Guimaraes
- Rua Bernardo Guimarães
- Rua Bocaiuva
- Rua Bocaiúva
- Rua Bolívar Mineiro
- Rua Bom Despacho
- Rua Boninas
- Rua Braz Baltazar
- Rua Braz Cubas
- Rua Brazilina Ferreira de Melo
- Rua Brazopolis
- Rua Bristol
- Rua Brumadinho
- Rua Cabrália
- Rua Cabrobó
- Rua Cairu
- Rua Cairú
- Rua Camilo de Brito
- Rua Campos Sales
- Rua Cândido Lucio
- Rua Capitão José Carlos Vaz de Melo
- Rua Capitólio
- Rua Capivari
- Rua Caratinga
- Rua Carioca
- Rua Carlos Monte Verde
- Rua Carmésia
- Rua Carmo da Mata
- Rua Carmo do Rio Claro
- Rua Carvalho de Almeida
- Rua Casa Grande
- Rua Castelo de Lisboa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Rua Castelo Nuevo
- Rua Castigliano
- Rua Catanduva
- Rua Ceará
- Rua Cecília Pinto
- Rua Cesário Alvim
- Rua Chapecó
- Rua Cintra de Oliveira
- Rua Cisplatina
- Rua Cláudio
- Rua Cláudio Manoel
- Rua Conceição do Mato Dentro
- Rua Conde D'Eu
- Rua Conde de Linhares
- Rua Conde de Monte Cristo
- Rua Conselheiro Dantas
- Rua Conselheiro Galvão
- Rua Conselheiro Rocha
- Rua Contagem
- Rua Cornélio Cerqueira
- Rua Coronel Alvino Alvim de Menezes
- Rua Coronel Belmiro Cruz
- Rua Coronel Fulgêncio
- Rua Coronel Jorge Davis
- Rua Crisanto Muniz
- Rua Cristal
- Rua Cristina
- Rua Cuiabá
- Rua Curitiba
- Rua Curupaiti
- Rua Custódio carreira
- Rua da Amizade
- Rua da Bahia
- Rua da Paz
- Rua Damasco
- Rua Daniel de Carvalho
- Rua Dante
- Rua Dante Grassi
- Rua das Canárias
- Rua das Canoas
- Rua das Clarinetas
- Rua das Mangueiras
- Rua das Pedras
- Rua das Pirâmides
- Rua David Campista
- Rua Délio Vieira Salomon
- Rua Demétrio Ribeiro
- Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo
- Rua Deputado Cláudio Pinheiro de Lima
- Rua Deputado Fabio Vasconcelos
- Rua Deputado Fábio Vasconcelos
- Rua Descalvado
- Rua Desembargador Bráulio
- Rua Desembargador Mário Mattos
- Rua Dez de Novembro
- Rua Diamantina
- Rua Dinah Rocha Mello
- Rua Divinópolis
- Rua Dnar Mendes Ferreira
- Rua do Beija-Flor Dourado
- Rua do Carapuça
- Rua do Ouro
- Rua do Patriarca
- Rua do Tico-Tico
- Rua do Trevo
- Rua Dodô Neves
- Rua Dom Barreto
- Rua Dom Cabral
- Rua Dom José Gaspar
- Rua Dom Oscar Romero
- Rua Dona Maria Ignez
- Rua Donato da Fonseca
- Rua Dores do Indaiá
- Rua dos Aimorés
- Rua dos Bandolins
- Rua dos Caetés
- Rua dos Carijós
- Rua dos Coqueiros
- Rua dos Dominicanos
- Rua dos Esportes
- Rua dos Goitacazes
- Rua dos Guaicurus
- Rua dos Guajajaras
- Rua dos Imbiras
- Rua dos Inconfidentes
- Rua dos Jornalistas
- Rua dos Odontólogos
- Rua dos Otoni
- Rua dos Psicólogos
- Rua dos Tabaiares
- Rua dos Tamoios
- Rua dos Timbiras
- Rua dos Topógrafos
- Rua dos Tupinambás
- Rua dos Tupis
- Rua Doutor Américo Gianetti
- Rua Doutor Camilo Antônio Nogueira
- Rua Doutor Jefferson de Oliveira
- Rua Doutor João Carvalhaes de Paiva
- Rua Doutor Júlio Otaviano Ferreira
- Rua Doutor Pedro Pinto
- Rua Doutor Pedro Ruela
- Rua Doutor Raul de Brito
- Rua Doutor Virgílio Uchoa
- Rua Edson
- Rua Egito
- Rua Eli Seabra Filho
- Rua Elíseo de Brito
- Rua Elisio de Brito
- Rua Elza Brandão Rodarte
- Rua Engenheiro Alberto Pontes
- Rua Engenheiro Caetano Lopes
- Rua Erásio Evangelista
- Rua Ernani Doyle
- Rua Ernesto Austin
- Rua Esmeralda
- Rua Espirito Santo
- Rua Espírito Santo
- Rua Estrela Dalva
- Rua Estrela do Sul
- Rua Eufemia
- Rua Eufrates
- Rua Evaristo da Veiga
- Rua Expedicionário Celso Racioppi
- Rua Expedicionário Nilo Seabra
- Rua Fagundes Varela
- Rua Falcão
- Rua Faustino Cardoso
- Rua Fausto Alvim
- Rua Felipe dos Santos
- Rua Fernandes Tourinho
- Rua Fernando de Noronha
- Rua Fernão Dias
- Rua Flores Mil
- Rua Fluorina
- Rua Formosa
- Rua Francisco Bicalho
- Rua Francisco da Veiga
- Rua Francisco Deslandes
- Rua Francisco Lobo
- Rua Frederico Ozanam Pereira
- Rua Frei Conceição Veloso
- Rua Frei Orlando
- Rua Frutal
- Rua Gabro
- Rua Gama Cerqueira
- Rua Garota de Ipanema
- Rua Garret
- Rua Genebra
- Rua General Clark
- Rua Genoveva de Souza
- Rua Gentios
- Rua Geraldo Antônio de Freitas
- Rua Glycon Terra Pinto
- Rua Gonçalves Chaves
- Rua Gonçalves Dias
- Rua Grafito
- Rua Grão Para
- Rua Grão Pará
- Rua Guaíra
- Rua Guanabara
- Rua Guaratinguetá
- Rua Guatambu
- Rua Guia Lobo
- Rua Guilherme Rangel Corrêa
- Rua Hebron
- Rua Heitor Menin
- Rua Hélcio Pereira Fortes
- Rua Hélio Salomão
- Rua Henrique Badaró Portugal
- Rua Henrique Tann
- Rua Herculano Mourão Salazar
- Rua Homero de Oliveira
- Rua Hortência
- Rua Iara
- Rua Iguaçu
- Rua Iguassu
- Rua Imirim
- Rua Iraí
- Rua Israel Volensk
- Rua Itaguai
- Rua Itaituba
- Rua Itajobi
- Rua Itajubá
- Rua Itália Elmo
- Rua Itamarati
- Rua Itanhandu
- Rua Itapagipe
- Rua Itapecerica
- Rua Itapema
- Rua Itaquera
- Rua Itararé
- Rua Itororó
- Rua Itutinga
- Rua Izalina Faustina Silveira
- Rua Jaçanã
- Rua Jacques Luciano
- Rua Jacuí
- Rua Jane Eyre
- Rua Januária
- Rua Jardim América
- Rua Jequiriçá
- Rua Jeribá
- Rua Jerusalém
- Rua Joana Angélica
- Rua Joana D'arc
- Rua João Carlos
- Rua João Nascimento Pires
- Rua Joaquim José ribeiro
- Rua Joaquim Linhares
- Rua Jorge Angel Livraga
- Rua Jorge Carone
- Rua José Benedito Antão
- Rua José Benevides da Silveira
- Rua José Clemente Pereira
- Rua José Cleto
- Rua José Dias Vieira
- Rua José Lobato Ferrari
- Rua José Maria de Paula
- Rua José Pedro Drumond
- Rua José Sabino Maciel
- Rua José Soares
- Rua Josué Menezes
- Rua Juacema
- Rua Judá
- Rua Juiz Costa Val
- Rua Juiz de Fora
- Rua Jundiaí
- Rua Juparanã
- Rua Juscelino Barbosa
- Rua Juvenal Melo Senra
- Rua Juventino Dias
- Rua Kennedy Maro Campos
- Rua Kepler
- Rua Kimberlita
- Rua Laplace
- Rua Lavras
- Rua Leonor Aragão Silveira
- Rua Leopoldina
- Rua Leopoldo Gomes
- Rua Levindo Lopes
- Rua Libânia Pena
- Rua Líbia
- Rua Lignito
- Rua Luiz Brandão
- Rua Luiz Furtado Filho
- Rua Maceió
- Rua Machado de Assis
- Rua Madalena
- Rua Maestro Dele Andrade
- Rua Manaus
- Rua Manhuaçu
- Rua Manhumirim
- Rua Manoel Rubim
- Rua Manoel Tavares de Abreu
- Rua Mar de Espanha
- Rua Marco Aurélio de Miranda
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Marechal Foch
- Rua Maria Carmem Valadares
- Rua Maria Carmen Valadares
- Rua Maria Ignez
- Rua Maria Macaferri
- Rua Mariano de Abreu
- Rua Marília de Dirceu
- Rua Mario José Francisco
- Rua Mário José Francisco
- Rua Mario Martins
- Rua Mármore
- Rua Marquês de Barbacena
- Rua Martim de Carvalho
- Rua Mata da Corda
- Rua Materlandia
- Rua Matias Cardoso
- Rua Maurílio Gomes da Silveira
- Rua Mica
- Rua Michel Jeha
- Rua Ministro Oliveira Salazar
- Rua Ministro Orozimbo Nonato
- Rua Modestino Rocha
- Rua Monsenhor Horta
- Rua Monte Alegre
- Rua Monte Branco
- Rua Monte verde
- Rua Montes Claros
- Rua Moura Costa
- Rua Mucuri
- Rua Murilo Moraes de Andrade
- Rua Nadir
- Rua Nair
- Rua Natal
- Rua Newton Pereira
- Rua Nicias Continentino
- Rua Nicola Costa
- Rua Nilo
- Rua Nínive
- Rua Nova Lima
- Rua Odete Rita de Oliveira
- Rua Odilon Braga
- Rua Oeste
- Rua Olenka Dias Bicalho
- Rua Olinda Ferreira Lopes
- Rua Olinto Magalhães
- Rua Oliveira
- Rua Oriental
- Rua Orminda de Vasconcelos
- Rua Oscar Trompowsky
- Rua Osório Duque Estrada
- Rua Oswaldo Cruz
- Rua Ourissanga
- Rua Outono
- Rua Ozanam
- Rua Padre Café
- Rua Padre Candinho
- Rua Padre Eustáquio
- Rua Padre Feijó
- Rua Padre José Alves
- Rua Padre Julio Maria
- Rua Padre Manoel Rodrigues
- Rua Padre Rolim
- Rua Padre Venâncio
- Rua Pageú
- Rua Paissandu
- Rua Palestina
- Rua Palmira
- Rua Pará de Minas
- Rua Paracatu
- Rua Paraguaçú
- Rua Paraíba
- Rua Passatempo
- Rua Passiflora
- Rua Passo Fundo
- Rua Pastor Belmiro Amorim
- Rua Paula Cândido
- Rua Paulino Marques Gontijo
- Rua Paulo do Couto e Silva
- Rua Paulo Nunes Vieira
- Rua Paulo Papini
- Rua Paulo Piedade Campos
- Rua Pedro Lessa
- Rua Pedro Sigaud
- Rua Penafiel
- Rua Penha
- Rua Pernambuco
- Rua Piauí
- Rua Pinheiros
- Rua Pintagol
- Rua Pirite
- Rua Pirolozito
- Rua Pitangui
- Rua Piúma
- Rua Ponte Nova
- Rua Porto Velho
- Rua Pouso Alegre
- Rua Pouso Alto
- Rua Prados
- Rua Prados
- Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz
- Rua Professor Amedee Peret
- Rua Professor Anibal Mattos
- Rua Professor Costa Chiabi
- Rua Professor Estevão Pinto
- Rua Professor Gentil Sales
- Rua Professor Giorgio Schreiber
- Rua Professor José Schettino
- Rua Professor Lair Ramusat Rennó
- Rua Professor Lourenço Menicucci Sobrinho
- Rua Professor Massanielo Santos
- Rua Professor Moraes
- Rua Professor Noé Azevedo
- Rua Professor Tito Novais
- Rua Professora Acidalia Lott
- Rua Progresso
- Rua Pureza
- Rua Purus
- Rua Quatro Mil e Cinquenta e Dois
- Rua Quiari
- Rua Radialista Isnard Simone
- Rua Radialista José Correia
- Rua Raimundo Arruda
- Rua Raimundo Correia
- Rua Raimundo Venâncio da silva
- Rua Ramalhete
- Rua Resplendor
- Rua Riachuelo
- Rua Ribeirão das Neves
- Rua Rio de Janeiro
- Rua Rio Espera
- Rua Rio Grande do Norte
- Rua Rio Grande do Sul
- Rua Rio Novo
- Rua Rio Verde
- Rua Rocha Pita
- Rua Romualdo Lopes Cançado
- Rua Rondônia
- Rua Rotary Club
- Rua Rubens Caporali Ribeiro
- Rua Rubi
- Rua Sabará
- Rua Sabinopolis
- Rua Sabrina Ferreira de Oliveira
- Rua Salinas
- Rua Salutares
- Rua Sambem
- Rua San Marino
- Rua San Matin
- Rua Santa Anastácia
- Rua Santa Catarina
- Rua Santa Cecília
- Rua Santa Maria
- Rua Santa Rita
- Rua Santa Rita Durão
- Rua Santíssima Trindade
- Rua Santo Antônio do Monte
- Rua Santo Elias
- Rua São Clemente
- Rua São Damião
- Rua São Domingos do Prata
- Rua São Felipe
- Rua São Geraldo
- Rua São Gotardo
- Rua São João Evangelista
- Rua São João Nepomuceno
- Rua São Joaquim

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Rua São Luiz
- Rua São Marcos
- Rua São Mateus
- Rua São Matias
- Rua São Paulo
- Rua São Sebastião
- Rua São Silvestre
- Rua São Tiago
- Rua Sapucaí
- Rua Saraca
- Rua Sarandi
- Rua Sebastião Patrus de Souza
- Rua Senhor Simeone
- Rua Senhora da Conceição
- Rua Sereno
- Rua Sergipe
- Rua Serra da Mutuca
- Rua Serra Geral
- Rua Sete de Abril
- Rua Sidônia
- Rua Silva Alvarenga
- Rua Silva Jardim
- Rua Silva Ortiz
- Rua Silveira Martins
- Rua Silvianopolis
- Rua Silvio Romero
- Rua Tabaiares
- Rua Tabatinga
- Rua Tamboril
- Rua Tebas
- Rua Teixeira Mendes
- Rua Teixeiras
- Rua Telaviv
- Rua Tenente Vitorino
- Rua Teodoro de Abreu
- Rua Teotônio Maciel
- Rua Terracota
- Rua Tiete
- Rua Tigre
- Rua Timor
- Rua Tocaios
- Rua Tomás Gonzaga
- Rua Tomaz Gonzaga
- Rua Tombador
- Rua Tomé de Souza
- Rua Trifana
- Rua Tulipa
- Rua Tupaciguara
- Rua Turquesa
- Rua Turvo
- Rua Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove
- Rua Uraricoera
- Rua Úrsula Paulino
- Rua Valença
- Rua Vassouras
- Rua Vereador Socrates Alves Pereira
- Rua Vereador Sócrates Alves Pereira
- Rua Versília
- Rua Vicente Risola
- Rua Vicentina de Souza
- Rua Viçosa
- Rua Vila Rica
- Rua Vinte e Cinco de Agosto
- Rua Vinte e Oito de Setembro
- Rua Vitória
- Rua Vitório Magnavacca
- Rua Vitório Marçola
- Rua Wallace
- Rua Walter Guimarães Figueiredo
- Rua Washington Luiz
- Rua Wiver Hernandes da Silva
- Rua Z
- Rua Zenita de Souza
- Rua Zênite
- Rua Zurick
- Travessa do Tamboril
- Travessa Praça dos Esportes

COMUNICADO
EDITAL DOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, notificação às empresas que exercem atividades relacionadas ao uso de caçambas e contratantes e proprietários de Caçambas que atuam em Belo Horizonte, considerando o período do Carnaval de Belo Horizonte que será realizado entre os dias 04/02/2023 a 26/02/2023.

Autuados: Empresas que exercem atividades relacionadas ao uso de caçambas, Contratantes e Proprietários de Caçambas que atuam em Belo Horizonte.
Endereço da constatação: logradouros públicos que serão trajetos dos blocos carnavalescos e que terão grande fluxo de pessoas (conforme Anexo I), inclusive nas ruas transversais e nos quarteirões adjacentes.
Termos da Notificação: Ficam as empresas, contratantes e proprietários de caçambas, que atuam no Município de Belo Horizonte, por determinação da PBH, notificadas a não guardar, colocar, utilizar ou transportar caçambas nos logradouros públicos (passeios, ruas, vias, praças, quarteirões fechados, entre outros) que serão trajetos dos blocos carnavalescos e que receberão grande fluxo de pessoas.
A remoção das caçambas é necessária para permitir o bom trânsito de veículos e pedestres e preservar a segurança dos cidadãos durante o período do Carnaval de Belo Horizonte, que será realizado entre os dias 04/02/2023 a 26/02/2023.
O não atendimento desta notificação implicará em multa de R$ 2.027,27 e apreensão da caçamba.
Infração: Guardar, colocar, utilizar ou transportar caçamba não licenciada em logradouro público.
Dispositivo transgredido: LEI 8.616/03, ART. 103
Documento fiscal: NOTIFICAÇÃO GERAL – 01/2023
Prazo para atendimento da notificação: IMEDIATO
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Penalidade: Lei 8616/03 - Arts. 307, II e 311, Decreto 14.060/10, Art. 166, Anexo I, Item 58
Prazo para recurso: 15 dias(s)
Ocorrência: PUBLICAÇÃO NO DOM

Autuados: Empresas que exercem atividades relacionadas ao uso de caçambas, Contratantes e Proprietários de Caçambas que atuam em Belo Horizonte.
Endereço da constatação: logradouros públicos que serão trajetos dos blocos carnavalescos e que terão grande fluxo de pessoas (conforme Anexo I), inclusive nas ruas transversais e nos quarteirões adjacentes.
Termos da Notificação: Ficam as empresas, contratantes e proprietários de caçambas, que atuam no Município de Belo Horizonte, por determinação da PBH, notificadas a não guardar, colocar, utilizar ou transportar caçambas nos logradouros públicos (passeios, ruas, vias, praças, quarteirões fechados, entre outros) que serão trajetos dos blocos carnavalescos e que receberão grande fluxo de pessoas.
A remoção das caçambas é necessária para permitir o bom trânsito de veículos e pedestres e preservar a segurança dos cidadãos durante o período do Carnaval de Belo Horizonte, que será realizado entre os dias 04/02/2023 a 26/02/2023.
O não atendimento desta notificação implicará em multa de R$ 1013,64 e apreensão da caçamba.
Infração: Deixar de retirar caçamba licenciada quando determinado pelo Executivo devido a alguma excepcionalidade que prejudique o trânsito de veículo e pedestre
Dispositivo transgredido: LEI 8.616/03, ART. 110
Documento fiscal: NOTIFICAÇÃO GERAL – 02/2023
Prazo para atendimento da notificação: IMEDIATO
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Penalidade: Lei 8616/03 - Arts. 307, II e 311, Decreto 14.060/10, Art. 166, Anexo I, Item 60 Prazo para recurso: 15 dias(s)
Ocorrência: PUBLICAÇÃO NO DOM

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

ANEXO I - COMPILAÇÃO DE VIAS CAÇAMBAS

Proibido (entre 04/02/23 e 26/02/23) guardar, colocar, utilizar ou transportar caçambas, nas seguintes vias:

- Alameda Bacurau
- Alameda dos Coqueiros
- Alameda Guilherme Henrique Daniel
- Alameda Lidio de Freitas Ramos
- Alameda Maturi
- Alameda Sapoti
- Avenida A
- Avenida Afonso Pena (Centro)
- Avenida Afonso Pena (Cruzeiro)
- Avenida Afonso Pena (Funcionários)
- Avenida Afonso Pena (Serra)
- Avenida Afonso Vaz de Melo
- Avenida Aggeo Pio Sobrinho
- Avenida Alberto Cintra
- Avenida Alphonsus de Guimarães
- Avenida Altamiro Avelino Soares
- Avenida Alvares Cabral (Centro)
- Avenida Amazonas (Centro)
- Avenida Amércio Vespúcio
- Avenida Amintas Jacques de Moraes
- Avenida Antônio Abrahao Caram
- Avenida Artur Bernardes
- Avenida Assis Chateaubriand
- Avenida Augusto de Lima
- Avenida Bernardo Monteiro
- Avenida Bernardo Silvestre
- Avenida Bias Fortes
- Avenida Brasil
- Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes
- Avenida Cabrobró
- Avenida Carandaí
- Avenida Celso Porfírio Machado
- Avenida Clara Nunes
- Avenida Coronel José Benjamim
- Avenida Coronel Oscar Paschoal
- Avenida Cristóvão Colombo
- Avenida das Castanholas
- Avenida Deputado Álvaro Antônio
- Avenida do Contorno (Centro)
- Avenida do Contorno (Cidade Jardim)
- Avenida do Contorno (Floresta)
- Avenida do Contorno (Gutierrez)
- Avenida do Contorno (Santo Agostinho)
- Avenida Dom Pedro II (Bonfim)
- Avenida dos Andradas (Centro)
- Avenida dos Andradas (Esplanada)
- Avenida dos Andradas (Paraíso)
- Avenida dos Andradas (Pompéia)
- Avenida dos Andradas (Santa Efigênia)
- Avenida dos Andradas (Santa Tereza)
- Avenida dos Bandeirantes
- Avenida dos Clarins
- Avenida dos Engenheiros
- Avenida Doutor Cristiano Guimarães
- Avenida Engenheiro Carlos Goulart
- Avenida Expedicionário Benvindo Belem de Lima
- Avenida Fleming
- Avenida Francisco Sá
- Avenida Francisco Sales
- Avenida General Carlos Guedes
- Avenida General Olímpio Mourão Filho
- Avenida Getúlio Vargas
- Avenida Guarapari
- Avenida Halley
- Avenida Henfil
- Avenida Henrique Badaró Portugal
- Avenida João Pinheiro
- Avenida João XXIII
- Avenida Joaquim Clemente (Floramar)
- Avenida José Bonifácio
- Avenida José Cândido da Silveira
- Avenida José de Patrocínio Pontes
- Avenida José Lopes Muradas
- Avenida Luxemburgo
- Avenida Magenta
- Avenida Manoel Salles Barbosa
- Avenida Mem de Sá
- Avenida Miguel Moyses
- Avenida Miguel Perrela
- Avenida Olegário Maciel
- Avenida Olhos D'água
- Avenida Olinto Meireles
- Avenida Otacílio Negrão de Lima
- Avenida Padre José Maurício
- Avenida Padre Vieira
- Avenida Petrolina
- Avenida Professor José Bonifácio
- Avenida Professor Mário Werneck
- Avenida Ressaca
- Avenida Santa Albertina
- Avenida Santa Matilde
- Avenida Santos Dumont
- Avenida Saramenha
- Avenida Sebastião de Brito
- Avenida Senador José Augusto
- Avenida Sideral
- Avenida Silva Lobo
- Avenida Sinfrônio Brochado
- Avenida Teresa Cristina (Entre Av. Amazonas e Av. Dom João VI)
- Avenida Vilarinho*
- Avenida Waldyr Soeiro Emrich*
- Avenida Washington Luiz
- Beco Aluna Kellen de Faria
- Beco Antônio Aleano
- Beco da Penha
- Beco da Ravina
- Beco de Passagem
- Beco do Índio
- Beco Jatobá
- Beco João Assunção
- Beco Joaquim Coelho
- Beco Lindou
- Beco Marco Aurélio
- Beco Ponta Porã Um
- Beco Rubis
- Beco Santa Rosa
- Beco Zemo
- Estrada do Cercadinho
- Praça Abadia
- Praça Arcangelo Maletta
- Praça Cairo
- Praça Capela Nova
- Praça Cardeal Arco Verde
- Praça Carlos Chagas
- Praça Chuí
- Praça Comendador Negrão de Lima
- Praça Coronel Benjamin Guimarães
- Praça Cristo Redentor
- Praça da Bandeira
- Praça da Comunidade
- Praça da Constituinte
- Praça da Federação
- Praça da Liberdade
- Praça Diogo Vasconcelos
- Praça Doutor Carlos Marques
- Praça Duque de Caxias
- Praça Ernesto Tassini
- Praça Estado de Israel
- Praça Geraldo Torres
- Praça Governador Israel Pinheiro
- Praça Guimarães Rosa
- Praça José Cavallini
- Praça José de Magalhães
- Praça Madre Gema da Eucaristia
- Praça Maria Helena
- Praça Marino Mendes Campos
- Praça México
- Praça Milton Campos
- Praça Nova York
- Praça Padre Dino Barbiero
- Praça Padre Lage
- Praça Padre Léo Verheyen
- Praça Paulo Sigaud
- Praça Pedro Celso Abreu
- Praça Penedo
- Praça Professor Correa Neto
- Praça Professor Godoi Betônico
- Praça Quinze de Junho
- Praça Raul Soares
- Praça Renato Viana Martins
- Praça Rotary Club
- Praça Rui Barbosa
- Praça Santa Rita
- Praça Senhor Bom Jesus
- Praça Tejo
- Praça Urupês
- Rodovia Camilo Teixeira da Costa (Granja Werneck)
- Rua Aarão Reis
- Rua Adamina
- Rua Adolfo Lippi Fonseca
- Rua Afonso de Abreu e Silva
- Rua Agostinho Bretas
- Rua Alagoas
- Rua Alair Pereira de Mello
- Rua Alberto Cintra
- Rua Alegrete
- Rua Aloísio Aragão Villar
- Rua Alpes
- Rua Alvarenga Peixoto
- Rua Alvinópolis
- Rua Amazonita
- Rua Ametista
- Rua Amilcar Cabral
- Rua Angaturama
- Rua Anibal Benevolo
- Rua Antão Gonçalves
- Rua Antônia Augusta
- Rua Antônio Aleixo
- Rua Antônio de Albuquerque
- Rua Antônio Eustáqui Piazza
- Rua Antônio Gentil
- Rua Antônio Giarola
- Rua Antônio Justino
- Rua Antônio Marcos da Cruz
- Rua Antônio Mariano de Abreu
- Rua Antônio Olinto
- Rua Antônio Porfírio Luiz
- Rua Apolo
- Rua Aporé
- Rua Aquidaban
- Rua Aquiles Lobo
- Rua Araguari
- Rua Ararás
- Rua Araribá
- Rua Arauto
- Rua Araxá
- Rua Arcos
- Rua Argemiro Baeta Maia
- Rua Aristides Ferreira
- Rua Assíria
- Rua Astolfo Dutra
- Rua Atalaia
- Rua Augusto César dos Santos
- Rua Augusto dos Anjos
- Rua Avelino foscolo
- Rua Babel
- Rua Bagé
- Rua Bandonion
- Rua Barão de Coromandel
- Rua Barão de Monte Alto
- Rua Barra Alegre
- Rua Basiléia
- Rua Belém
- Rua Belmiro Braga
- Rua Benjamim Flores
- Rua Benjamim Jacob
- Rua Benvinda De Carvalho
- Rua Berlim
- Rua Bernardo Cisneiros
- Rua Bernardo Guimarães
- Rua Bocaiúva
- Rua Bolívar Mineiro
- Rua Bom Despacho

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Rua Boninas
- Rua Braz Baltazar
- Rua Braz Cubas
- Rua Brazilina Ferreira de Melo
- Rua Brazopolis
- Rua Bristol
- Rua Brumadinho
- Rua Cabrália
- Rua Cabrobó
- Rua Cairú
- Rua Camilo de Brito
- Rua Campo Formoso
- Rua Campos Sales
- Rua Cândido Lucio
- Rua Capim Branco
- Rua Capitão José Carlos Vaz de Melo
- Rua Capitólio
- Rua Capivari
- Rua Caratinga
- Rua Carioca
- Rua Carlos Monte Verde
- Rua Carmésia
- Rua Carmo da Mata
- Rua Carmo do Rio Claro
- Rua Carvalho de Almeida
- Rua Casa Grande
- Rua Castelo de Lisboa
- Rua Castelo de Sintra
- Rua Castelo Nuevo
- Rua Castigliano
- Rua Catanduva
- Rua Ceará
- Rua Cecília Pinto
- Rua Cesário Alvim
- Rua Chapecó
- Rua Cintra de Oliveira
- Rua Cisplatina
- Rua Cláudio
- Rua Cláudio Manoel
- Rua Conceição do Mato Dentro
- Rua Conde D'Eu
- Rua Conde de Linhares
- Rua Conde de Monte Cristo
- Rua Conselheiro Dantas
- Rua Conselheiro Galvão
- Rua Conselheiro Rocha
- Rua Contagem
- Rua Cornélio Cerqueira
- Rua Coronel Alvino Alvim de Menezes
- Rua Coronel Belmiro Cruz
- Rua Coronel Fulgêncio
- Rua Coronel Jorge Davis
- Rua Crisanto Muniz
- Rua Cristal
- Rua Cristina
- Rua Cuiabá
- Rua Curitiba
- Rua Curupaiti
- Rua Custódio carreira
- Rua da Amizade
- Rua da Bahia
- Rua da Paz
- Rua Damasco
- Rua Daniel de Carvalho
- Rua Dante
- Rua Dante Grassi
- Rua das Canárias
- Rua das Canoas
- Rua das Clarinetas
- Rua das Mangueiras
- Rua das Pedras
- Rua das Pirâmides
- Rua David Campista
- Rua Délio Vieira Salomon
- Rua Demétrio Ribeiro
- Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo
- Rua Deputado Cláudio Pinheiro de Lima
- Rua Deputado Fábio Vasconcelos
- Rua Descalvado
- Rua Desembargador Bráulio
- Rua Desembargador Mário Mattos
- Rua Desembargador Ribeiro da Luz
- Rua Dez de Novembro
- Rua Diamantina
- Rua Dinah Rocha Mello
- Rua Divinópolis
- Rua Dnar Mendes Ferreira
- Rua do Beija-Flor Dourado
- Rua do Carapuça
- Rua do Ouro
- Rua do Patriarca
- Rua do Tico-Tico
- Rua do Trevo
- Rua Dodô Neves
- Rua Dom Barreto
- Rua Dom Cabral
- Rua Dom José Gaspar
- Rua Dom Oscar Romero
- Rua Dona Maria Ignez
- Rua Donato da Fonseca
- Rua Dores do Indaiá
- Rua dos Aimorés
- Rua dos Bandolins
- Rua dos Caetés
- Rua dos Carijós
- Rua dos Coqueiros
- Rua dos Dominicanos
- Rua dos Esportes
- Rua dos Goitacazes
- Rua dos Guaicurus
- Rua dos Guajajaras
- Rua dos Imbiras
- Rua dos Inconfidentes
- Rua dos Jornalistas
- Rua dos Odontólogos
- Rua dos Otoni
- Rua dos Psicólogos
- Rua dos Tabaiares
- Rua dos Tamoios
- Rua dos Timbiras
- Rua dos Topógrafos
- Rua dos Tupinambás
- Rua dos Tupis
- Rua Doutor Américo Gianetti
- Rua Doutor Camilo Antônio Nogueira
- Rua Doutor Jefferson de Oliveira
- Rua Doutor João Carvalhaes de Paiva
- Rua Doutor Júlio Otaviano Ferreira
- Rua Doutor Pedro Pinto
- Rua Doutor Pedro Ruela
- Rua Doutor Raul de Brito
- Rua Doutor Virgílio Uchoa
- Rua Edson
- Rua Egito
- Rua Eli Seabra Filho
- Rua Elisio de Brito
- Rua Elza Brandão Rodarte
- Rua Engenheiro Alberto Pontes
- Rua Engenheiro Caetano Lopes
- Rua Erásio Evangelista
- Rua Érico Veríssimo
- Rua Eridano
- Rua Ernani Doyle
- Rua Ernesto Austin
- Rua Esmeralda
- Rua Espírito Santo
- Rua Estrela Dalva
- Rua Estrela do Sul
- Rua Eufemia
- Rua Eufrates
- Rua Evaristo da Veiga
- Rua Expedicionário Celso Racioppi
- Rua Expedicionário Nilo Seabra
- Rua Fagundes Varela
- Rua Falcão
- Rua Faustino Cardoso
- Rua Fausto Alvim
- Rua Felipe dos Santos
- Rua Fernandes Tourinho
- Rua Fernando de Noronha
- Rua Fernão Dias
- Rua Flores Mil
- Rua Fluorina
- Rua Formosa
- Rua Francisco Bicalho
- Rua Francisco da Veiga
- Rua Francisco Deslandes
- Rua Francisco Lobo
- Rua Frederico Ozanam Pereira
- Rua Frei Conceição Veloso
- Rua Frei Orlando
- Rua Frutal
- Rua Gabriela de Melo
- Rua Gabro
- Rua Gama Cerqueira
- Rua Garota de Ipanema
- Rua Garret
- Rua Genebra
- Rua General Clark
- Rua Genoveva de Souza
- Rua Gentios
- Rua Geraldo Antônio de Freitas
- Rua Glycon Terra Pinto
- Rua Gonçalves Chaves
- Rua Gonçalves Dias
- Rua Grafito
- Rua Grão Pará
- Rua Guaíra
- Rua Guanabara
- Rua Guaratinguetá
- Rua Guatambu
- Rua Guia Lobo
- Rua Guilherme Rangel Corrêa
- Rua Hebron
- Rua Heitor Menin
- Rua Hélcio Pereira Fortes
- Rua Hélio Salomão
- Rua Henrique Badaró Portugal
- Rua Henrique Tann
- Rua Herculano Mourão Salazar
- Rua Hermílio Alves
- Rua Homero de Oliveira
- Rua Hortência
- Rua Iara
- Rua Iguaçu
- Rua Iguassu
- Rua Imirim
- Rua Independência
- Rua Iraí
- Rua Israel Volensk
- Rua Itaguai
- Rua Itaituba
- Rua Itajobi
- Rua Itajubá
- Rua Itália Elmo
- Rua Itamarati
- Rua Itanhandu
- Rua Itapagipe
- Rua Itapecerica
- Rua Itapema
- Rua Itaquera
- Rua Itararé
- Rua Itororó
- Rua Itutinga
- Rua Izalina Faustina Silveira
- Rua Jaçanã
- Rua Jacques Luciano
- Rua Jacuí
- Rua Jane Eyre
- Rua Januária
- Rua Jardim América
- Rua Jequiriçá
- Rua Jeribá
- Rua Jerusalém
- Rua Joana Angélica
- Rua Joana D'arc
- Rua João Carlos
- Rua João Nascimento Pires
- Rua Joaquim José ribeiro
- Rua Joaquim Linhares
- Rua Jorge Angel Livraga
- Rua Jorge Carone
- Rua José Benedito Antão
- Rua José Benevides da Silveira
- Rua José Clemente Pereira
- Rua José Cleto
- Rua José Dias Vieira
- Rua José Lobato Ferrari
- Rua José Maria de Paula
- Rua José Pedro Drumond
- Rua José Sabino Maciel
- Rua José Soares
- Rua Josué Menezes
- Rua Juacema
- Rua Judá
- Rua Juiz Costa Val
- Rua Juiz de Fora
- Rua Jundiaí
- Rua Juparanã
- Rua Juscelino Barbosa
- Rua Juvenal Melo Senra
- Rua Juventino Dias
- Rua Kennedy Maro Campos
- Rua Kepler
- Rua Kimberlita
- Rua Lagoa da Prata
- Rua Laplace
- Rua Lavras
- Rua Leonor Aragão Silveira
- Rua Leopoldina
- Rua Leopoldo Gomes
- Rua Levindo Lopes
- Rua Libânia Pena
- Rua Líbia
- Rua Lignito
- Rua Luiz Brandão
- Rua Luiz Furtado Filho
- Rua Maceió
- Rua Machado de Assis
- Rua Madalena
- Rua Maestro Dele Andrade
- Rua Manaus
- Rua Manhuaçu
- Rua Manhumirim
- Rua Manoel Rubim
- Rua Manoel Tavares de Abreu
- Rua Mar de Espanha
- Rua Marco Aurélio de Miranda
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Marechal Foch
- Rua Maria Carmen Valadares
- Rua Maria Ignez
- Rua Maria Macaferri
- Rua Mariano de Abreu
- Rua Marília de Dirceu
- Rua Mário José Francisco
- Rua Mario Martins
- Rua Mármore
- Rua Marquês de Barbacena
- Rua Martim de Carvalho
- Rua Mata da Corda
- Rua Materlandia
- Rua Matias Cardoso
- Rua Maurílio Gomes da Silveira
- Rua Mica
- Rua Michel Jeha
- Rua Ministro Oliveira Salazar
- Rua Ministro Orozimbo Nonato
- Rua Modestino Rocha
- Rua Monsenhor Horta
- Rua Monte Alegre
- Rua Monte Branco
- Rua Monte verde
- Rua Montes Claros
- Rua Moura Costa
- Rua Mucuri
- Rua Murilo Moraes de Andrade
- Rua Nadir
- Rua Nair
- Rua Natal
- Rua Newton Pereira
- Rua Nicias Continentino
- Rua Nicola Costa
- Rua Nilo
- Rua Nínive
- Rua Nova Lima
- Rua Odete Rita de Oliveira
- Rua Odilon Braga
- Rua Oeste
- Rua Olenka Dias Bicalho
- Rua Olinda Ferreira Lopes
- Rua Olinto Magalhães
- Rua Oliveira
- Rua Oriental
- Rua Orminda de Vasconcelos
- Rua Oscar Trompowsky
- Rua Osório Duque Estrada
- Rua Oswaldo Cruz
- Rua Ourissanga
- Rua Outono
- Rua Ozanam
- Rua Padre Café
- Rua Padre Candinho
- Rua Padre Eustáquio
- Rua Padre Feijó
- Rua Padre José Alves
- Rua Padre Julio Maria
- Rua Padre Manoel Rodrigues
- Rua Padre Rolim
- Rua Padre Venâncio
- Rua Pageú
- Rua Paissandu
- Rua Palestina
- Rua Palmira
- Rua Pará de Minas
- Rua Paracatu
- Rua Paraguaçú
- Rua Paraíba
- Rua Passatempo
- Rua Passiflora
- Rua Passo Fundo
- Rua Pastor Belmiro Amorim
- Rua Paula Cândido
- Rua Paulino Marques Gontijo
- Rua Paulo do Couto e Silva
- Rua Paulo Nunes Vieira
- Rua Paulo Papini
- Rua Paulo Piedade Campos
- Rua Pedro Lessa
- Rua Pedro Sigaud
- Rua Penafiel
- Rua Penha
- Rua Pernambuco
- Rua Piauí
- Rua Pinheiros
- Rua Pintagol
- Rua Pirite
- Rua Pirolozito
- Rua Pitangui
- Rua Piúma
- Rua Ponte Nova
- Rua Porto Velho
- Rua Pouso Alegre
- Rua Pouso Alto
- Rua Prados
- Rua Prados
- Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz
- Rua Professor Amedee Peret
- Rua Professor Anibal Mattos
- Rua Professor Costa Chiabi
- Rua Professor Estevão Pinto
- Rua Professor Gentil Sales
- Rua Professor Giorgio Schreiber
- Rua Professor José Schettino
- Rua Professor Lair Ramusat Rennó
- Rua Professor Lourenço Menicucci Sobrinho
- Rua Professor Massanielo Santos
- Rua Professor Moraes
- Rua Professor Noé Azevedo
- Rua Professor Tito Novais
- Rua Professora Acidalia Lott
- Rua Progresso
- Rua Pureza
- Rua Purus
- Rua Quatro Mil e Cinquenta e Dois
- Rua Quiari
- Rua Radialista Isnard Simone
- Rua Radialista José Correia
- Rua Raimundo Arruda
- Rua Raimundo Correia
- Rua Raimundo Venâncio da Silva
- Rua Ramalhete
- Rua Resplendor
- Rua Riachuelo
- Rua Ribeirão das Neves
- Rua Rio de Janeiro
- Rua Rio Espera
- Rua Rio Grande do Norte
- Rua Rio Grande do Sul
- Rua Rio Novo
- Rua Rio Verde
- Rua Rocha Pita
- Rua Romualdo Lopes Cançado
- Rua Rondônia

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Rua Rotary Club
- Rua Rubens Caporali Ribeiro
- Rua Rubi
- Rua Sabará
- Rua Sabinopolis
- Rua Sabrina Ferreira de Oliveira
- Rua Salinas
- Rua Salutares
- Rua Sambem
- Rua San Marino
- Rua San Matin
- Rua Santa Anastácia
- Rua Santa Catarina
- Rua Santa Cecília
- Rua Santa Maria
- Rua Santa Rita
- Rua Santa Rita Durão
- Rua Santíssima Trindade
- Rua Santo Antônio do Monte
- Rua Santo Elias
- Rua São Clemente
- Rua São Damião
- Rua São Domingos do Prata
- Rua São Felipe
- Rua São Geraldo
- Rua São Gotardo
- Rua São João Evangelista
- Rua São João Nepomuceno
- Rua São Joaquim
- Rua São Luiz
- Rua São Marcos
- Rua São Mateus
- Rua São Matias
- Rua São Paulo
- Rua São Sebastião
- Rua São Silvestre
- Rua São Tiago
- Rua Sapucaí
- Rua Saraca
- Rua Sarandi
- Rua Sebastião Patrus de Souza
- Rua Senhor Simeone
- Rua Senhora da Conceição
- Rua Sereno
- Rua Sergipe
- Rua Serra da Mutuca
- Rua Serra Geral
- Rua Sete de Abril
- Rua Sidônia
- Rua Silva Alvarenga
- Rua Silva Jardim
- Rua Silva Ortiz
- Rua Silveira Martins
- Rua Silvianopolis
- Rua Silvio Romero
- Rua Solferina Ricci Pace
- Rua Tabaiares
- Rua Tabatinga
- Rua Tamboril
- Rua Tebas
- Rua Teixeira Mendes
- Rua Teixeiras
- Rua Telaviv
- Rua Tenente Vitorino
- Rua Teodoro de Abreu
- Rua Teotônio Maciel
- Rua Terracota
- Rua Tiete
- Rua Tigre
- Rua Timor
- Rua Tocaios
- Rua Tomás Gonzaga
- Rua Tombador
- Rua Tomé de Souza
- Rua Trifana
- Rua Tulipa
- Rua Tupaciguara
- Rua Turquesa
- Rua Turvo
- Rua Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove
- Rua Uraricoera
- Rua Úrsula Paulino
- Rua Valença
- Rua Vassouras
- Rua Vereador Sócrates Alves Pereira
- Rua Versília
- Rua Vicente Risola
- Rua Vicentina de Souza
- Rua Viçosa
- Rua Vila Rica
- Rua Vinte e Cinco de Agosto
- Rua Vinte e Oito de Setembro
- Rua Vitória
- Rua Vitório Magnavacca
- Rua Vitório Marçola
- Rua Wallace
- Rua Walter Guimarães Figueiredo
- Rua Washington Luiz
- Rua Wiver Hernandes da Silva
- Rua Z
- Rua Zenita de Souza
- Rua Zênite
- Rua Zurick
-Travessa - Praça dos Esportes
- Travessa do Tamboril

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3103-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3104-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 483ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 25/01/2023.

Presidente: Saulo Hugo Rossi

Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo

Membros presentes: Ana Cecília de Sousa Ramos Barros, Guilherme Antônio de Paiva Cunha, Deisy Alane Sousa Lacerda, Nilmara Oliveira Barbosa, Olavo Lara Resende Baeta e Daniel Assis Silva.

Dra. Renata Caroline Ferreira da Silva apresentou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00436484/2022-96.

Dr. Fernanda Barbosa Gomes apresentou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00009891/2023-33.

Dr. Ralfeman Cezar Monteiro de Pinho Tavares apresentou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00402829/2022-85

Dr. Gabriel Mendes Correio apresentou sustentação oral referente ao protocolo nº. 31.00563670/2022-68

O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00378274/2022-75

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo n°: 31.00476704/2022-71 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: JOAO BATISTA PINTO DE CASTRO SOBRINHO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069747AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto nº. 20220069747AN, e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220069747AN.

Protocolo: 31.00005584/2023-19 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS/LEONARDO CAMPOS MAGESTY
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061444AN.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo n°: 31.00454600/2022-38 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: IGOR MACIEL ANTUNES / RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067968AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto nº. 20220067968AN, e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220067968AN.

Protocolo: 31.00560004/2022-13 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: EMANUEL PEREIRA BARBOSA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220045743AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido para o cancelamento, mantendo o auto nº. 20220045743AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20220045743AN, de 26/01/2023 a 25/07/2023.

Protocolo nº: 31.00014050/2023-66 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARIA CELIA MACHADO RESENDE
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220042736AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo n°: 31.00378274/2022-75 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: BRUNO DANTAS GAIA/NEOCENTER S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006510AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº. 20220006510AI.
O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00378274/2022-75

Protocolo n°: 31.00023544/2023-02 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ELZA TEREZINHA FREIRE
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068907AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto nº. 20220068907AN, e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220068907AN.

Protocolo nº: 31.00023949/2023-28 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: CREUSA CARDOSO DE SA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220058571AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto nº. 20220058571AI, e negando a prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220058571AI.
O documento nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00453885/2022-40 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANTONIO GOMES VEIGA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20190099525AN e 20220055767AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento do auto nº. 20190099525AN, mantendo-o, e recurso não conhecido quanto ao cancelamento do auto nº. 20220055767AI, por se tratar de inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento do cancelamento do auto nº. 20220055767AI em 1ª instância.

Protocolo nº: 31.00436484/2022-96 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM/ PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055533AI, 20220048294AT
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº. 20220055533AI, 20220048294AT.

Protocolo n°: 31.00002809/2023-60 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: RAIMUNDO WILLER FREITAS KUBSTCHECKI DA SILVA / ROBSON JAIME MALAQUIAS DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057374AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220057374AI.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo n°: 31.00150151/2022-90 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ALBERTO LUIS VIOTTI DAKER/E. HOTELARIA E TURISMO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010784AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20220010784AN.

Protocolo nº: 31.00551196/2022-82 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: PAULO VINICIO FRANCA NIEDERAUER
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220028070AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por perda de objeto, auto nº 20220028070AI cancelado pela JIJFI-IV, sessão 203ª, DOM de 27/12/2022, protocolo nº. 31.00551181/2022-02.

Protocolo nº: 31.00019123/2023-59 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/ DIOGO MANFREDINI ARAUJO
Assunto: cancelamento do auto nº. 20220006653AF e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230008121AN e 20230008002AE
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de cancelamento do auto nº. 20220006653AF e de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230008121AN e 20230008002AE em 1ª Instância.
O documento fiscal nominado auto de embargo não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo n°: 31.00557354/2022-74 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: SORAYA CAETANO ARAGAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066719AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220066719AN.

Protocolo: 31.00567651/2022-57 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: DANIEL DE CARVALHO RIBEIRO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220061837AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220061837AN.

Protocolo n°: 31.00403184/2022-06 - Regional: DIRF-L
Solicitante: FABIO LUCAS PEREIRA DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065342AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20220065342AN.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo n°: 31.00383121/2022-59 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: RENATO JOSE PEIXOTO E SILVA / RP ESPORTES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220047302AE, 20220054002AI, 20220064816AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220047302AE, 20220054002AI, 20220064816AN

Protocolo n°: 31.00387001/2022-59 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: ELIAS SALOMAO DINIZ MOYSES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220049627AI, 20220049877AI, 20220058821AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220049627AI, 20220049877AI, 20220058821AN.

Protocolo nº: 31.00402829/2022-85 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: RALFEMAN CEZAR MONTEIRO DE PINHO TAVARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052010AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20220052010AI.

Protocolo n°: 31.00307843/2022-27 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: JACQUELINE DE ASSIS RIBEIRO/GERALDO DE ASSIS RIBEIRO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220044740AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220044740AN

Protocolo: 31.00499550/2022-52 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: RITZE PACHECO FERNANDES SANTOS/EURICO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210046828AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20210046828AN.

Protocolo n°: 31.00456561/2022-53 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: OTACILIO BRAGA DOS SANTOS / EMPREENDIMENTOS BRAGA HOLDING E AQUISICOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068091AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220068091AN.

Protocolo n°: 31.00552361/2022-55 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: RICARDO NILSON PACHECO SOARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070115AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220070115AN.

Protocolo: 31.00011735/2023-06 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANTONIO GOMES VEIGA
Assunto: cancelamento dos auto(s) n.º 20190099525AN e 20220055767AI
Dispositivo da decisão: recurso apresentada
em duplicidade, cancelamento dos auto(s) n.º 20190099525AN e 20220055767AI julgado no protocolo nº 31.00453885/2022-40.

Protocolo n°: 31.00566757/2022-42 - Regional: DIRF-P
Solicitante: JOBSON JOSE AQUINO VINHAS / CELSO PINTO LARA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058690AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220058690AI.

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo n°: 31.00509220/2022-86 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: JULIANA CRISTINA MARTINS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055315AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20220055315AI.

Protocolo: 31.00434409/2022-55 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROGERIO SILVIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220054196AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220054196AI.

Protocolo: 31.00599392/2022-45 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SILMA MENDES BRAGA/HANGAR 9 SERVICOS E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220042303AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220042303AI.

Protocolo n°: 31.00563670/2022-68 - Regional: DIRF-P
Solicitante: JULIANA MELGACO SILVEIRA / PEQUI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057352AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento do cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057352AN em 1ª Instância.

Protocolo n°: 31.00572453/2022-92 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: SILVIA MARQUEZ HENRIQUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074372AN, 20220074373AN, 20220074374AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de inovação recursal, cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074372AN, 20220074373AN, 20220074374AN não tendo sido encontrado julgamento do cancelamento do(s) auto(s) n°

Protocolo n°: 31.00017698/2023-25 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RENATO ANTONIO PEREIRA ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060921AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade

Protocolo n°: 31.00514043/2022-39 - Regional: DIRF-N
Solicitante: JULIANA MAIA REMIGGI DE MATOS / OFICIO PUBLICIDADE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045524AI, 20220045523AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo os autos nº 20220045524AI, 20220045523AI

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo n°: 31.00372035/2022-39 - Regional: DIRF-N
Solicitante: JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO / JRC FILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220049626AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por maioria, mantendo o auto nº. 20220049626AI.

Protocolo nº: 31.00173108/2022-81 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JOSE HENRIQUE BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220019076AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20220019076AN

Protocolo n°: 31.00001665/2023-05 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: DENIZE DE CASTRO PERDIGAO / FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039606AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada, tendo o cancelamento do auto(s) n° 20220039606AN sido julgado pela JIRFI em 18/01/2023, sessão 482ª, DOM de 21/01/2023, protocolo nº. 31.00464258/2022-08.

Protocolo n°: 31.00009891/2023-33 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FREDERICO BARBOSA GOMES/ ORDEM DE FREI ORLANDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058469AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº. 20220058469AN.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo: 31.00559005/2022-20 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: RENATO LUIZ DE BARROS/MRS LOGISTICA S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20210087123AN.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido, uma vez que já houve julgamento da prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20210087123AN nas duas Instâncias, em 31/05/2022 pela JIJFI-II, sessão 178ª, DOM de 02/06/2022, protocolo nº. 31.00046988/2022-39, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo (03/02/2022 a 17/06/2022), e pela JIRFI, sessão 456ª, em 22/06/2022, DOM de 22/06/2022, protocolo nº. 31.00046988/2022-39, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo, (20/06/2022 a 16/12/2022).

Protocolo n°: 31.00559209/2022-41 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA / ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070765AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070765AN, de 06/01/2023 a 05/06/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00575343/2022-50 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ MARCIO BENIGNO ROCHA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220043808AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220043808AN, de 14/12/2022 a 12/06/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00013773/2023-76 – Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ HERMÍNIO ANTUNES LIMA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070554AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070554AN, de 30/12/2022 a 27/06/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Protocolo nº: 31.00571804/2022-58 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ENILSON BATISTA DE OLIVEIRA/ EDNEUSA FEITOSA DE ANDRADE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220075498AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220075498AN, de 30/12/2022 a 27/06/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Pautado de forma equivocada:

Protocolo nº: 31.00118395/2022-22 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON LEMOS DA SILVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015109AN
Protocolo já foi julgado na 468ª sessão da JIRFI, em 21/09/2022, DOM de 24/09/2022

Retirado de pauta a pedido do requerente:

Protocolo nº: 31.00216828/2021-37 - Regional: DIRF- CS
Solicitante/Interessado: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/ FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: cancelamento do auto n° 20200029995AI.
Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Retirado de pauta pelo membro relator:

Protocolo nº: 31.00598786/2022-14 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE MENDES HONORIO JUNIOR/ MARIA JOSÉ DE CASTRO MENDES HONORIO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058287AI
Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo nº: 31.00022777/2023-50 – Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: PRISCILA LUIZA DE OLIVEIRA/ WAY RESIDENCE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058580AI
Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 469ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 01/10/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6613, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00413924/2022-56 – Regional: DIRF-L
Solicitante: LUCIO DE ARAUJO UNISONST
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210035455AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto nº. 20210035455AN, e com prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210035455AN, de 30/09/2022 a 31/03/2023.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00413924/2022-56 – Regional: DIRF-L
Solicitante: LUCIO DE ARAUJO UNISONST
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210035455AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido para o cancelamento, mantendo o auto nº. 20210035455AN, mas com prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210035455AN, de 30/09/2022 a 31/03/2023.

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 477ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 14/12/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6657, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00496634/2022-20 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ERIVALDO ADAMI DA SILVA/FETTROMINAS - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS PRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015242AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015242AN, de 08/11/2022 a 08/05/202. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00496634/2022-20 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ERIVALDO ADAMI DA SILVA/FETTROMINAS - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS PRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015242AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015242AN, de 08/11/2022 a 08/05/2023. Decisão ratificada pela unanimidade dos membros da JIRFI.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 481ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 18/01/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº.: 6682, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo n°: 31.00465700/2022-68 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GUILHERME DE CASTRO DINIZ MATOS / RAQUEL FERREIRA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220063117AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 09/12/2022 a 09/06/2023, para o cumprimento do(s) auto(s) n° 20220063117AN.

Protocolo nº: 31.00588889/2022-95 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/LILIAN CRISTINA DE CAMARGOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220068663AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 90 (noventa) dias de prazo adicional, de 11/01/2023 a 11/04/2022, para o cumprimento do(s) auto(s) n° 20220068663AN.

Leia-se:

Protocolo n°: 31.00465700/2022-68 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GUILHERME DE CASTRO DINIZ MATOS / RAQUEL FERREIRA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220063117AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 19/08/2022 a 16/02/2024, para o cumprimento do(s) auto(s) n° 20220063117AN.

Protocolo nº: 31.00588889/2022-95 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/LILIAN CRISTINA DE CAMARGOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220068663AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, concedendo-se 90 (noventa) dias de prazo adicional, de 11/01/2023 a 11/04/2023, para o cumprimento do(s) auto(s) n° 20220068663AN.

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 482ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 21/01/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº.: 6685, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo n°: 31.00473772/2022-83 - DIRF-VN
Solicitante: ADALBERTO GONCALVES MANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054976AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20220054976AI.

Leia-se:

Protocolo n°: 31.00473772/2022-83 - DIRF-VN
Solicitante: ADALBERTO GONCALVES MANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054976AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto nº 20220054976AI.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 01/02/2023. Às 18:50 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro Sul, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: JOSÉ ALVES DA FONSECA
CPF / CNPJ: 35465514604
Endereço da irregularidade: RUA DO OURO, N. 751 - SERRA
Infração: DESRESPEITO AOS TERMOS DO AUTO DE EMBARGO LAVRADO, CONFORME CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO EM VISTORIA AO LOCAL.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 77, § 2º
Documento fiscal: 20220059989AI
Data: 22/11/2022
Hora: 15:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047918-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76 E 77, §2º, ANEXO VII, ITEM 25, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV2 313/22
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CELINA FONSECA
CPF / CNPJ: 08017685000190
Endereço da irregularidade: RUA SUASSUI, N. 439 - CARLOS PRATES
Índice cadastral: 104133A347 002-7
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220067029AN
Data: 30/08/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 048584-9
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00372298/2022-19

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE

Infrator: CARLOS ALESSANDRO LEITAO CONDE
CPF / CNPJ: 87541971634
Endereço da irregularidade: ROD ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, N. 29000 - JARDIM VITÓRIA
Infração: REALIZAR INTERVENÇÃO EM APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 44
Documento fiscal: 20210084163AN
Data: 11/12/2021
Hora: 11:43
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 047854-0
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, §2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 70, 74, II, 77, CAPUT, 80, ANEXO I, ITEM 382
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00426194/2021-24
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CARLOS ALESSANDRO LEITAO CONDE
CPF / CNPJ: 87541971634
Endereço da irregularidade: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, N. 29000 - JARDIM VITORIA
Infração: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ENTULHO E MATERIAL ORGÂNICO (ATERRO, DESATERRO E TERRAPLANAGEM) SEM LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II, 11, § 1º, IV E 29
Documento fiscal: 20220007706AE
Data: 04/02/2022
Hora: 15:30
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 117450-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CARLOS ALESSANDRO LEITAO CONDE
CPF / CNPJ: 87541971634
Endereço da irregularidade: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, N. 29000 - JARDIM VITORIA
Infração: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ENTULHO E MATERIAL ORGÂNICO (ATERRO, DESATERRO E TERRAPLANAGEM) SEM LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II, 11, § 1º, IV E 29
Documento fiscal: 20220008517AI
Data: 04/02/2022
Hora: 15:30
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 117450-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CARLOS ALESSANDRO LEITAO CONDE
CPF / CNPJ: 87541971634
Endereço da irregularidade: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, N. 29000 - JARDIM VITORIA
Infração: DEIXAR DE ADOTAR, EM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, MECANISMOS DE MANUTENÇÃO DE ESTABILIDADE DE TALUDES, RAMPAS E PLATÔS E SISTEMA DE DRENAGEM COM DIRECIONAMENTO ADEQUADO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DE MODO A IMPEDIR A OCORRÊNCIA DE EROSÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º C/C DECRETO 17274/20, ART. 7º
Documento fiscal: 20220008516AI
Data: 04/02/2022
Hora: 15:30
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 117450-7
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, DECRETO 17274/20, ART. 19, ANEXO I, ITEM 08
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Leonardo Francisco de Freitas
Diretor Regional de Fiscalização Nordeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

BHTRANS

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 01/07/2022 a 06/07/2022 (arquivo n.º 4157) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

COMUNICADO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 07/07/2022 a 12/07/2022 (arquivo n.º 4158) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

ATO DE CESSÃO DE PESSOAL

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica firmado com o Município de Belo Horizonte, Processo Administrativo n.º 01.087300.17.42 (PBH), resolve ceder o empregado Alex Kronemberger, matrícula BT 767, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, convalidando todos os atos praticados a partir de 01/01/2023.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0056/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Acordo de Cooperação.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de Acordo de Cooperação, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0056/2023.)

PROCESSO	Processo nº 01.073844.22.30 Acordo de Cooperação.
OBJETO	Implantação das unidades de crimes ambientais da DMA/GCMGH/PBH e controle de zoonoses da SMSA do Município de Belo Horizonte/MG com apoio da UFMG.
GESTOR	
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Aline Bezerra Virginio Nunes
Matrícula	82.071-0
Cargo/Função:	Gerente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

Processo nº 04.001.055.22.77 - Identificador Banco do Brasil nº 983050.
Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos e insumos veterinários I

Abertura das propostas dia 10/02/2023 às 09:00 horas.
Abertura da sessão de lances dia 10/02/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no §1º, art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que, querendo, no prazo de 05 dias úteis apresente(m) defesa no autos do processo de apuração de penalidade:

Processo de Penalidade nº: 01.033.976.18.89
Processo Administrativo nº: 04.000.433.17.10
Empresa: Athika Comércio de Móveis Eireli EPP
CNPJ: 19.356.908/0001-60
Objeto: Aquisição de Pilhas Alcalinas.
Infração: Não Entrega dos Materiais
Nota de empenho: 13106/2017

Fica(m) assegurada(s) à(s) empresa(s) vista aos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – Telefone: (31) 3277-5001 – DLOS/GCCON, bem como para interpor defesa.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

Processo nº 04.000.829.22.98
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VII - EQUIPO, SERINGA E DIVERSOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE
Diretoria de Zoonoses - DIZO

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA CNPJ 33.851.567.0001-20 COTA RESERVADA 100%	1	52999	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR LARANJA, CONFECCIONADA EM PAPEL SINTÉTICO, ISENTA DE ARESTA, ATRAUMÁTICA, QUE PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, À PROVA D´ ÁGUA E/OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL. PERSONALIZÁVEIS, ANTIALÉRGICAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2,5 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEIS PARA O TAMANHO RECÉM-NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	44000	R$ 0,1727	R$ 7.598,80
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 7.598,80**			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 03.595.984/0001-99 COTA PRINCIPAL 75%	6	1964	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, EM PVC TRANSPARENTE, DE 1,35 M, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM TUBO DE PVC TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR DE PLÁSTICO COM BICO BIFACETADO E COM TAMPA PROTETORA, COM ENCAIXE EM FRASCO DE SORO COM SISTEMA FECHADO. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	unidade	326250	R$ 1,0490	R$ 342.236,25
	7	1964	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, EM PVC TRANSPARENTE, DE 1,35 M, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM TUBO DE PVC TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR DE PLÁSTICO COM BICO BIFACETADO E COM TAMPA PROTETORA, COM ENCAIXE EM FRASCO DE SORO COM SISTEMA FECHADO. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	unidade	108750	R$ 1,0490	R$ 114.078,75
	9	928	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML	unidade	223815	R$ 0,2865	R$ 64.123,00
	12	917	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 3 ML	unidade	993198	R$ 0,1382	R$ 137.259,96
	13	917	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO E EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 3 ML	unidade	331066	R$ 0,1382	R$ 45.753,32
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 703.451,28**			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ALFALAGOS LTDA CNPJ 03.595.984/0001-99 COTA PRINCIPAL 75%	8	928	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML	unidade	671445	R$ 0,2605	R$ 174.911,42
	10	926	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, BICO LUER SLIP PARA ADAPTAÇÃO A AGULHA, 20 ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M. SAÚDE OU CARTA DE ISENÇÃO.	unidade	592500	R$ 0,4200	R$ 248.850,00
	11	926	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, BICO LUER SLIP PARA ADAPTAÇÃO A AGULHA, 20 ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M. SAÚDE OU CARTA DE ISENÇÃO.	unidade	197500	R$ 0,4200	R$ 82.950,00
	14	916	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, COM CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 5 ML	unidade	652068	R$ 0,1464	R$ 95.462,76
	15	916	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, COM CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 5 ML	unidade	217356	R$ 0,1464	R$ 31.820,92
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 633.995,10**			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CEPALAB LABORATORIOS S.A CNPJ 02.248.312.0001-44 COTA PRINCIPAL 75%	16	67145	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA DE 6 MM X 0,25 MM (31 G), BICO SIMPLES COM ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 MILÍMETRO DE 50 U, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	3811776	R$ 0,2164	R$ 824.868,33
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 824.868,33**			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 24.262.316.0001-10 COTA RESERVADA 25%	17	67145	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA DE 6 MM X 0,25 MM (31 G), BICO SIMPLES COM ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 MILÍMETRO DE 50 U, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	1270592	R$ 0,2380	R$ 302.400,90
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 302.400,90**			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MASTERMED COMERCIAL LTDA CNPJ 02.662.841.0001-90 COTA RESERVADA 100%	2	8546	BOLSARESERVATÓRIADEOXIGÊNIOPARAREANIMADORADULTO,EMPOLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2500 A 2600 ML, COMPATÍVEL COM REANIMADOR.	unidade	90	R$ 34,9500	R$ 3.145,50
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 3.145,50**			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	**R$ 2.475.459,91**

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS:

03 (14015)	04 (14015)	05 (88357)

Júlio Cesar Rezende
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 142/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

Processo nº 04.000.750.22.30
Objeto: Registro de Preços para aquisição de rações e feno para animais para atender a demanda do município de Belo Horizonte
Área Requisitante: Diretoria de Zoonoses - DIZO

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA**,** o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. FORNECEDOR	VALOR TOTAL FORNECEDOR
ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO CNPJ 15.407.876.0001-24	6	73809	FENO DE GRAMÍNEA DO GÊNERO CYNODON (TIFTON, COAST CROSS, FLORAKIRK) COM QUANTIDADE DE FOLHAS SUPERIOR A DE CAULES; NA APRESENTACAO COLORACAO ESVERDEADA PROVENIENTE DE FORRAGEIRA EM ESTAGIO VEGETATIVO IDEAL; NAO DEVE CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS COMO ERVAS DANINHAS,PLANTAS TOXICAS OU TERRA, CHEIRO AGRADAVEL; NAO PODE CONTER CONTAMINACAO FUNGICIDA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA E 5 PPM DE FUMONISINA; COM UMIDADE 15 A 18%; PROTEINA COM 13% A 15% DE PB; EMBALADO EM FARDOS COM APROXIMADAMENTE 15 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT MAARA 301 DE 19/04/96,RES SAA 10 DE 19/04/02	kg	6.000	R$ 3,99	R$ 23.940,00
	7	73809	FENO DE GRAMÍNEA DO GÊNERO CYNODON (TIFTON, COAST CROSS, FLORAKIRK) COM QUANTIDADE DE FOLHAS SUPERIOR A DE CAULES; NA APRESENTACAO COLORACAO ESVERDEADA PROVENIENTE DE FORRAGEIRA EM ESTAGIO VEGETATIVO IDEAL; NAO DEVE CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS COMO ERVAS DANINHAS,PLANTAS TOXICAS OU TERRA, CHEIRO AGRADAVEL; NAO PODE CONTER CONTAMINACAO FUNGICIDA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA E 5 PPM DE FUMONISINA; COM UMIDADE 15 A 18%; PROTEINA COM 13% A 15% DE PB; EMBALADO EM FARDOS COM APROXIMADAMENTE 15 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT MAARA 301 DE 19/04/96,RES SAA 10 DE 19/04/02	kg	2.000	R$ 2,44	R$ 4.880,00
	8	81090	RAÇÃO CAVALO PELETIZADA, 12-15% PROTEÍNA)	kg	3.600	R$ 2,44	R$ 8.784,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						**R$ 37.604,00**	

	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
AFFIAR SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ 09.532.669.0001-07 COTA RESERVADA 100%	9	89450	RAÇÃO PARA CÃES, ÚMIDA, À BASE DE CARNE, COM NO MÍNIMO 8% DE PROTEÍNA NATURAL, LATA COM 280 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%)	lata	2.148	R$ 7,79	R$ 16.732,92
	10	83611	RAÇÃO PARA GATO, TIPO PATÊ, SABOR PEIXE, COMPOSTA POR CARNE DE AVES, PELE SUÍNA, PEIXE E VEGETAIS, LATA COM 280 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	lata	1.000	R$ 7,72	R$ 7.720,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						**R$ 24.452,92**	

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
REAL AGROVETERINARIA LTDA CNPJ 01.824.682.0001-10	1	73026	RAÇÃO, ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO PARA GATOS ADULTOS; ACRESCIDO DE PREBIÓTICO, TAURINA E POSSUINDO FONTES EQUILIBRADAS DE ÁCIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6), COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE PROTEÍNA BRUTA NO MÍNIMO DE 30%; EXTRATO ETÉREO NO MÍNIMO DE 9%; MATÉRIA FIBROSA NO MÁXIMO DE 5%; MATÉRIA MINERAL NO MAXIMO DE 10%. EMBALADA EM SACO COM CAPACIDADE ENTRE 10 (DEZ) KG A 25(VINTE E CINCO) KG DE PESO LÍQUIDO	UNIDADE	1.500	R$ 7,80	R$ 11.700,00
	2	73024	RAÇÃO, ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO PARA CÃES ADULTOS DE MÉDIO A GRANDE PORTE, ACRESCIDO DE PREBIÓTICO, PREMIX VITAMÍNICO E POSSUINDO FONTES EQUILIBRADAS DE ÁCIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6). NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 22%; EXTRATO ETÉREO NO MÍNIMO DE 9%; MATÉRIA FIBROSA NO MÁXIMO DE 5%; MATÉRIA MINERAL NO MAXIMO DE 10%. EMBALADA EM SACO COM CAPACIDADE ENTRE 15 (QUINZE) KG A 25 (VINTE E CINCO) KG DE PESO LÍQUIDO	UNIDADE	14.250	R$ 5,55	R$ 79.087,50
	3	73024	RAÇÃO, ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO PARA CÃES ADULTOS DE MÉDIO A GRANDE PORTE, ACRESCIDO DE PREBIÓTICO, PREMIX VITAMÍNICO E POSSUINDO FONTES EQUILIBRADAS DE ÁCIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6). NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 22%; EXTRATO ETÉREO NO MÍNIMO DE 9%; MATÉRIA FIBROSA NO MÁXIMO DE 5%; MATÉRIA MINERAL NO MAXIMO DE 10%. EMBALADA EM SACO COM CAPACIDADE ENTRE 15 (QUINZE) KG A 25 (VINTE E CINCO) KG DE PESO LÍQUIDO	UNIDADE	4.750	R$ 5,55	R$ 26.362,50
	4	73025	RAÇÃO, ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO PARA CÃES FILHOTES; ACRESCIDO DE PREBIÓTICO,E POSSUINDO FONTES EQUILIBRADAS DE ÁCIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6) E PREMIX VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA NO MÍNIMO DE 28%; EXTRATO ETÉREO NO MÍNIMO DE 10%; MATÉRIA FIBROSA NO MÁXIMO DE 3%; MATÉRIA MINERAL NO MAXIMO DE 9,5%. EMBALADA EM SACO COM CAPACIDADE ENTRE 15 (QUINZE) KG A 25 (VINTE E CINCO) KG DE PESO LÍQUIDO	UNIDADE	6.000	R$ 7,46	R$ 44.760,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						**R$ 161.910,00**	

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
AGROPECUARIA VV LTDA CNPJ 35.252.673.0001-13 COTA RESERVADA 100%	5	81027	RAÇÃO, ALIMENTO COMPLETO EXTRUSADO PARA GATOS FILHOTES, ACRESCIDO DE PREBIÓTICO, TAURINA, E POSSUINDO FONTES EQUILIBRADAS DE ÁCIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6), COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE PROTEÍNA BRUTA NO MÍNIMO DE 32%; EXTRATO ETÉREO NO MÍNIMO DE 12%; MATÉRIA FIBROSA NO MÁXIMO DE 3,5%; MATÉRIA MINERAL NO MAXIMO DE 8,5%. EMBALADA EM SACO COM CAPACIDADE ENTRE 2 (DOIS) KG A 1	UNIDADE	1.000	R$ 12,05	R$ 12.050,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						**R$ 12.050,00**	

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	**R$ 236.016,92**

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Julio Cesar Rezende
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e Portaria SMSA n° 521/2022, HOMOLOGA, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 138/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022

Processo nº 04.000.649.22.06
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, COBERTURAS ESPECIAIS E INSUMOS PARA O TRATO URINÁRIO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Diretoria de Assistência à Saúde - GEICS

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CONVATEC BRASIL LTDA CNPJ 09.603.161/0004-97 COTA PRINCIPAL 75%	15	80011	CURATIVO DE FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE 10CM X 10CM, ABSORVENTE DE NÃO TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO, SEM PRATA, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, APROPRIADA PARA O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	1.836	R$ 23,00	R$ 42.228,00
	16	80011	CURATIVO DE FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE 10CM X 10CM, ABSORVENTE DE NÃO TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO, SEM PRATA, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, APROPRIADA PARA O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	612	R$ 23,00	R$ 14.076,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO						R$ 56.304,00	

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS;

01 (79938)	09 (71366)	10 (71366)

LOTES PENDENTES:

11 (44893)	12 (44893)	21 (87309)
22 (87309)		

Júlio Cesar Rezende
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 160/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERC IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 021/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 021/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-92/2021 Pregão Eletrônico nº 253/2022 Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 25.031.668/0001-27
OBJETO	Aquisição de medicamentos antibióticos de uso oral, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 024/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 024/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-11/2022 Pregão Eletrônico nº 215/2022 Contratadas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
OBJETO	Registro de preços consignado em ata para aquisição de curativos para acesso central para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Farmacêutica, Gerente da GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/Função	Fisioterapeuta, Técnica superior de saúde-GMED
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica, Técnica superior de saúde-GMED

PORTARIA HOB Nº 025/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 025/2023

PROCESSO	Processo de Compras: 02-71/2022 Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA- CNPJ Nº 90.347.840/0007-03
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE TÉCNICOS QUALIFICADOS, NOS EQUIPAMENTOS (ELEVADORES) DA MARCA THYSSENKRUPP (SUR), DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E IDENTIFICADOS CONFORME (ANEXO I – PROJETO BÁSICO), BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, SEM CUSTOS ADICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOB
GESTOR	
Nome	Anderson Cleyton Milhorato Pereira
Matricula	HM 6019-6
Cargo/função	Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar
FISCAL TITULAR	
Nome	Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos
Matricula	HM 6427-2
Cargo/função	Técnico Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	César Schiochet Valente
Matricula	HM 6534-1
Cargo/função	Engenheiro Eletricista

PORTARIA HOB Nº 026/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 026/2023

PROCESSO	Processo de Compras: 02-16/2022 Pregão Eletrônico nº 265/2022 Contratada: CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 19.994.997/0001-70
OBJETO	Aquisição de material mecânica, para atender a demanda de forma contínua do HOB e UNSA
GESTOR	
Nome	Anderson Cleyton Milhorato Pereira
Matricula	HM 6019-6
Cargo/função	Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar
FISCAL TITULAR	
Nome	Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos
Matricula	HM 6427-2
Cargo/função	Técnico Administrativo
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Jacques Rodrigues Barbosa
Matricula	HM 6915-0
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022

PROCESSO 03-11/2022
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de curativos para acesso central para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023

Fica prorrogado, por mais 10 (dez) dias úteis, o prazo para inscrição na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2023:

Período de Inscrição Inicial: 16/01/2023 a 27/01/2023
Período de Prorrogação: 30/01/2023 a 10/02/2023
Vaga oferecida: Técnico em Nutrição

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RETIFICAÇÃO
EDITAL 038/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Ana Augusta Pires Coutinho, no uso da competência que lhe confere o art. 41

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, retifica a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, referente ao processo seletivo simplificado – Edital 038/2022 – Enfermeiro Supervisor, da seguinte data:

ONDE SE LÊ:
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 038/2022, publicado no DOM em 18/01/2022.

LEIA-SE:
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 038/2022.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 190/2022

PROCESSO: 02-40/2022
OBJETO: Contratação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto executivo completo do SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica) do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 01/02/2023.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 13/02/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. O Anexo I (PLANTAS DOS PROJETOS) deverá ser solicitado junto à cpl@pbh.gov.br, visto tratar-se de arquivo com tamanho superior àquele disponibilizado pelo sistema. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATO GPET Nº 002/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022 e considerando os dispostos da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, e suas alterações, reconhece o direito adquirido a Licença por Assiduidade, do servidor abaixo relacionado:

HM	Nome	Período adquirido		Tempo de licença
05311-4	JUNIOR MARQUES PEREIRA	23/06/2017	30/08/2022	3 MESES

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 268/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-126/2022
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de balanças antropométricas para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 01/02/2023.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 13/02/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO PAULA FERNANDA CASTELAR FOUREAUX DIAS – BM 115.404-2, CITADO(A) PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.211-22-89, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 20.606

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR RENY JORGE DA SILVA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR ÁLVARO DAMIÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.607

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, LARISSA GUEDES BARROSO SANTOS, CM-682, do cargo de TÉCNICA LEGISLATIVA II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.608

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores efetivos abaixo para comporem a Comissão Disciplinar, até 31 de dezembro de 2024:

I - IZABELLA SANTOS E NUNES, CM 552, que será sua Presidente;

II - SIRLENE NUNES AREDES, CM 381, e MARCO AURÉLIO GOMES CUNHA, CM 408, como demais membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 52/2022, do qual é objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais do tipo A3 e A1.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Gabriel
Presidente da CMBH

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLIC-013/2023)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L F DE SOUZA (item único) — CNPJ: 36.670.888/0001-17
OBJETO: Cancelamento da ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de papel formato A4, na cor branca (Ata nº 003/2022 – Item único).
VIGÊNCIA: O cancelamento operará efeitos a partir da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Cláusula 9.1, VI da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, bem como o art. 20, IV, do Decreto Lei nº 7.892/2013, c/c o art. 79 e art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023

Gabriel
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DE VOLTA DE FASE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 53/2022, que tem por objeto a contratação de Serviço de Agente de Integração de estagiários, incluindo recrutamento, seleção e operacionalização de programa de estágio, intermediação e pagamento dos seguros contra acidentes pessoais, para a sessão pública virtual de "volta de fase para admissibilidade da proposta", a se realizar a partir das 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023, pelo site www.comprasnet.gov.br, código UASG nº 926306.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023

Fabiana Miranda Prestes
Pregoeira
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9597110C8B6C7EC99F40FB80995C5C14D2AE6553. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.